



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 1º de abril de 2026.

Edição 4621 | Páginas: 62

9ª LEGISLATURA | 4ª SESSÃO LEGISLATIVA | 70º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

Comissão de Defesa das Prerrogativas Parlamentares:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Marcos Jorge;
- f) Deputado Neto Loureiro – 1º Suplente;
- g) Deputado Rárison Barbosa – 2º Suplente;
- h) Deputado Dr. Meton – 3º Suplente;
- i) Deputada Tayla Peres – 4º Suplente;
- j) Deputada Angela Águia Portella – 5º Suplente.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputado Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 029 e 030/2026 02

Presidência

- Ato da Presidência nº 004/2026 02

Superintendência Legislativa

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 230 e 239/2025;
019, 039, 040, 041, 047, 050, 051, 055 a 059/2026 03

- Ata da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final 24

- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº
035/2025 24

- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de
Convocação nº 001/2026 24

Superintendência Administrativa

- Republicação da Resolução nº 167/2026 25

- Extrato do Contrato nº 007/2026 25

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 5450 a 5760/2026 25

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 029/2026

Dispõe sobre a autorização para lotação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 046/2026, do Deputado Estadual Marcos Jorge, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 02 de março de 2026, a lotação do servidor Marcus Vinicius dos Santos Marat, mat. 34636, no escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Marcos Jorge, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 456, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCINHO BELOTA

4º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 030/2026

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Plenárias.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as Sessões Ordinárias dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno desta Casa, em virtude da participação dos parlamentares no Fórum Parlamento Amazônico, que ocorrerá em Manaus-AM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCINHO BELOTA

4º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2026

Altera o Ato da Presidência nº 002/2026, que cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as proposições.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Acrescenta os incisos X a XIV ao art. 1º do Ato da Presidência nº 002/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º [...]

X - Projeto de Lei nº 055/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos do quadro de pessoal do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- Iterraima e revoga a Lei nº 1.875, de 06 de março de 2018, e suas alterações realizadas pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023;

XI - Projeto de Lei nº 056/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências;

XII - Projeto de Lei nº 057/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 19 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências;

XIII - Projeto de Lei nº 058/2026, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 644, de 8 de abril de 2008 que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária, e dá outras providências;

XIV - Projeto de Lei nº 059/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre revisão geral anual de 2026 e fixa a data-base para revisão geral anual das remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 230/2025

Institui o Abril Verde como o Mês de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade em todas as idades, no âmbito do estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no estado de Roraima, o mês de abril, denominado Abril Verde, como o Mês de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade em todas as idades.

Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público poderá promover campanhas, ações educativas e atividades que tenham como objetivos:

I - estimular e promover a prática regular de atividades físicas, orientadas por profissionais habilitados, em todas as faixas etárias, como forma de prevenção e tratamento de comorbidades;

II - conscientizar a população sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade, com ênfase em doenças associadas, como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares e problemas osteoarticulares;

III - fomentar hábitos alimentares saudáveis aliados ao bem-estar físico e mental;

IV - integrar escolas, unidades de saúde, academias, empresas, entidades esportivas e organizações da sociedade civil em iniciativas conjuntas de conscientização e mobilização social;

V - realizar campanhas educativas sobre os impactos do sedentarismo na saúde e na qualidade de vida, inclusive por meio de campanhas publicitárias institucionais;

VI - estabelecer parcerias com os conselhos regionais e estadual de educação física, incentivando a realização de atividades físicas supervisionadas em praças, parques, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos.

Art. 3º As campanhas e ações poderão ser desenvolvidas em cooperação com órgãos públicos, entidades civis, instituições de ensino, clubes, associações de saúde, federações esportivas e demais organizações interessadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 239/2025

Institui no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente nas escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente, com a finalidade de promover espaços de diálogo, reflexão e conscientização entre alunos, professores, familiares e comunidade escolar, abordando temas relacionados ao respeito, à convivência pacífica e à prevenção de comportamentos de risco.

Art. 2º O Programa Papo Reto e Consciente tem como objetivos:

I - incentivar o diálogo aberto e respeitoso entre alunos, professores e comunidade escolar;

II - prevenir situações de bullying, intolerância, violência e indisciplina;

III - informar sobre os riscos do contato precoce com drogas e do uso excessivo das redes sociais;

IV - fortalecer o papel da escola como ambiente de acolhimento, respeito e cidadania;

V - apoiar pais e professores na formação de jovens éticos, conscientes e comprometidos com o bem comum.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de:

I - palestras e rodas de conversa conduzidas de forma acessível e dinâmica;

II - atividades interativas, incluindo dinâmicas em grupo, dramatizações e debates;

III - campanhas de conscientização, como cartazes, murais e conteúdos digitais elaborados pelos próprios alunos;

IV - envolvimento da comunidade escolar, com participação de pais, professores e gestores nas atividades.

Art. 4º O público-alvo do programa compreenderá alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual, bem como professores, equipe escolar, pais e responsáveis, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 5º A execução do Programa Papo Reto e Consciente ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que poderá se articular com outras secretarias estaduais competentes sempre que os temas tratados demandarem ações conjuntas de prevenção, apoio psicológico, orientação social ou outras providências necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 019/2026

Aprova a prorrogação do prazo de duração das Secretarias de Estado Extraordinárias que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Atração de Investimentos – SEEAI e da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS, previstas nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentadas, respectivamente, por força dos Decretos nº 33.863-E e 33.864-E, do dia 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano, contado a partir do termo final de sua vigência atual, conferida pela Lei nº 2.204, de 9 de maio de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 039/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no percentual de 5,0% (cinco por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, do art. 20-C da Constituição do Estado de Roraima e da Lei Estadual nº 1.297/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS PARA O EXERCÍCIO 2026

CARGO	VEICUMENTOS DE CARGOS EFETIVOS														
	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TC/ACE	R\$ 12.254,31	R\$ 12.867,01	R\$ 13.510,38	R\$ 14.185,69	R\$ 14.895,19	R\$ 15.639,95	R\$ 17.203,93	R\$ 18.924,33	R\$ 20.816,77	R\$ 22.898,46	R\$ 25.188,29	R\$ 27.707,13	R\$ 30.477,83	R\$ 33.525,61	R\$ 36.878,17
TC/AAD	R\$ 8.311,08	R\$ 8.726,65	R\$ 9.162,97	R\$ 9.621,13	R\$ 10.102,18	R\$ 10.607,29	R\$ 11.668,01	R\$ 12.834,82	R\$ 14.118,29	R\$ 15.530,14	R\$ 17.083,14	R\$ 18.791,47	R\$ 20.670,60	R\$ 22.737,66	R\$ 25.011,44
TC/TAD	R\$ 4.565,04	R\$ 4.793,29	R\$ 5.032,95	R\$ 5.284,59	R\$ 5.548,82	R\$ 5.826,27	R\$ 6.408,88	R\$ 7.049,78	R\$ 7.754,74	R\$ 8.530,24	R\$ 9.383,26	R\$ 10.321,58	R\$ 11.353,74	R\$ 12.489,11	R\$ 13.738,04
TC/OFM	R\$ 5.819,93	R\$ 6.401,23	R\$ 7.041,39	R\$ 7.745,53	R\$ 8.520,09	R\$ 9.372,08	R\$ 10.309,29	R\$ 11.340,23	R\$ 12.474,25	R\$ 13.721,66	R\$ 15.093,84	R\$ 16.605,21	R\$ 18.263,52	R\$ 20.089,90	R\$ 22.098,89
TC/AGA	R\$ 3.095,99	R\$ 3.404,93	R\$ 3.745,42	R\$ 4.119,97	R\$ 4.531,95	R\$ 4.985,16	R\$ 5.483,68	R\$ 6.032,04	R\$ 6.635,24	R\$ 7.298,78	R\$ 8.028,66	R\$ 8.831,51	R\$ 9.714,65	R\$ 10.686,15	R\$ 11.754,76
	CARGOS EFETIVOS - CLASSE ESPECIAL														
CARGO	1	2	3	4	5										
TC/ACE	R\$ 40.565,99	R\$ 44.622,58	R\$ 49.084,86	R\$ 53.993,35	R\$ 59.392,67										
TC/AAD	R\$ 27.512,58	R\$ 30.283,82	R\$ 33.290,22	R\$ 36.619,24	R\$ 40.281,17										
TC/TAD	R\$ 15.111,85	R\$ 16.623,02	R\$ 18.285,32	R\$ 20.113,66	R\$ 22.125,26										
	CARGOS EFETIVOS - FUNÇÕES GRATIFICADAS														
TC/CÓDIGO	DESCRIÇÃO														VALOR
FG-5	SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO														R\$ 12.934,69
FG-4	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO														R\$ 10.037,22
FG-3	SECRETÁRIO														R\$ 8.654,86
FG-3	CHEFE DE COORDENADORIA														R\$ 8.654,86
FG-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO														R\$ 8.654,86
FG-3	COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO														R\$ 8.654,86
FG-1	ASSESSOR DE CERIMONIAL														R\$ 5.132,57
FG-1	CHEFE DE DIVISÃO														R\$ 5.132,57
FG-1	PREGOIEIRO														R\$ 5.132,57
	TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS														
ÁREA DE ATUAÇÃO	TC/CÓDIGO	DESCRIÇÃO													VALOR
GABINETES	TC/GAB-4	ASSESSOR TÉCNICO DE CONSELHEIRO													R\$ 18.334,56
	TC/GAB-3	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO													R\$ 12.974,29
	TC/GAB-3	CHEFE DE GABINETE DE AUDITOR SUBSTITUTO													R\$ 12.974,29
	TC/GAB-2	OFICIAL DE GABINETE													R\$ 8.527,70
	TC/GAB-2	CHEFE DA ASS DE PLANEJ. E GESTÃO ESTRAT.													R\$ 8.527,70
	TC/GAB-1	AGENTE DE SEGURANÇA													R\$ 6.091,21
	TC/GAB-1	ASSISTENTE DE GABINETE													R\$ 6.091,21
	TC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO													R\$ 21.380,16
	TC/DAS-4	DIRETOR													R\$ 21.380,16
	TC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA													R\$ 18.334,56
ADMINISTRAÇÃO	TC/DAS-3	SECRETÁRIO DA ESCOLA DE CONTAS													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-2	SECRETÁRIO DE INFRAESTR. ADMINISTRATIVA													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-2	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-2	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGUR INSTITUCIONAL													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-2	ASSESSOR DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIAS													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITOR SUBSTITUTO													R\$ 14.497,10
	TC/DAS-1	ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO													R\$ 12.974,29
	TC/DAS-1	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													R\$ 12.974,29
	TC/DAS-1	ASSESSOR TÉCNICO													R\$ 12.974,29
	TC/DAI-2	CHEFE ADJUNTO DE NUC. DE SEG. INSTITUCIONAL													R\$ 6.883,08
TC/DAI-2	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													R\$ 6.883,08	
TC/DAI-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II													R\$ 6.883,08	
TC/DAI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I													R\$ 3.837,46	

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 040/2026

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei nº 991, de 06 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 5% (cinco por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os anexos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com a nomenclatura, os quantitativos e valores que integram os Anexos da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



Anexo I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	11.296,02	22.592,04
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	11.296,02	11.296,02
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	1	11.296,02	11.296,02
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	1	11.296,02	11.296,02
MP/NS-1	CONTADOR	5	11.296,02	56.480,10
MP/NS-1	PSICÓLOGO	1	11.296,02	11.296,02
TOTAL		11		124.256,22

Anexo II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	5.648,11	242.868,73
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	6	5.648,11	33.888,66
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	2	5.648,11	11.296,22
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5.648,11	50.832,99
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA) – Em extinção	11	5.648,11	62.129,21
TOTAL		71		401.015,81

Anexo III

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Em extinção	9	3.234,77	29.112,93
MP/NB-1	MOTORISTA	20	3.234,77	64.695,40
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – Em	24	3.234,77	77.634,48



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



	extinção		
TOTAL		53	171.442,81

Anexo IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO §2º DO ART. 5º DA LEI 1.609/2022

Vencimento (R\$)			
Nível	Cód. MP/NS-1	Cód. MP/NM-1	Cód. MP/NB-1
	Cargo	Cargo	Cargo
	Administrador, Analista de Banco de Dados, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Assistente Social, Contador, Psicólogo.	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista) – Em extinção.	Auxiliar de Manutenção - Em extinção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa - Em extinção.
I	11.296,02	5.648,11	3.234,77
II	12.425,62	6.212,92	3.558,25
III	13.668,18	6.834,21	3.914,08
IV	15.035,00	7.517,63	4.305,49
V	16.538,50	8.269,39	4.736,04
VI	18.192,35	9.096,33	5.209,64
VII	20.011,59	10.005,96	5.730,60
VIII	22.012,75	11.006,56	6.303,66
IX	24.214,03	12.107,22	6.934,03
X	26.635,43	13.317,94	7.627,43
XI	29.298,97	14.649,73	8.390,17
XII	32.228,87	16.114,70	9.229,19
XIII	35.451,76	17.726,17	10.152,11
XIV	38.996,94	19.498,79	11.167,32
XV	42.896,63	21.448,67	12.284,05

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 041/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar da publicação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 853 de 27 de Junho de 2012, do art. 20-C da Constituição Estadual e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Defensoria Pública do Estado de Roraima, observados os limites e as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

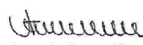


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Departamento de Recursos Humanos

IMPACTO COM REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE À REVISÃO SALARIAL DE 5% PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO 2026.

CARGOS EFETIVOS	QUANT	VALOR ATUAL DO AUXÍLIO	AUX. ALIMENTAÇÃO REAJUSTADO	VALOR DO IMPACTO MENSAL	TOTAL DO IMPACTO DE ABR A DEZ
ADMINISTRADOR	0	1.740,62	1.827,66	0,00	0,00
ANALISTA DE SISTEMAS	2	1.740,62	1.827,66	174,08	1.566,72
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.740,62	1.827,66	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	1.740,62	1.827,66	174,08	1.566,72
BIBLIOTECONOMISTA	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
CONTADOR	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
ENGENHEIRO CIVIL	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
ENGENHEIRO ELÉTRICO OU MECATRÔNICO	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
PSICOLOGO	2	1.740,62	1.827,66	174,08	1.566,72
SECRETARIA EXECUTIVA	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	1.740,62	1.827,66	348,16	3.133,44
OFICIAL DE DILIGENCIA	2	1.740,62	1.827,66	174,08	1.566,72
TECNICO EM CONTABILIDADE	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
TECNICO EM INFORMATICA	3	1.740,62	1.827,66	261,12	2.350,08
TECNICO EM SECRETARIADO	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	1.740,62	1.827,66	783,36	7.050,24
TOTAL.....	31	27.849,92	29.242,56	2.698,24	24.284,16
DIRETOR GERAL	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
DPE/DCA-1	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
DIRETOR GERAL ADJUNTO	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	5	1.740,62	1.827,66	435,20	3.916,80
COORDENADOR GERAL	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
DPE/DCA-2	5	1.740,62	1.827,66	435,20	3.916,80
CH. DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
CONSULTOR JURIDICO	6	1.740,62	1.827,66	522,24	4.700,16
GERENTE ESCOLAR	3	1.740,62	1.827,66	261,12	2.350,08
CH. DE GAB. ADM SUPERIOR	5	1.740,62	1.827,66	435,20	3.916,80
DPE/DCA-3	4	1.740,62	1.827,66	348,16	3.133,44
ASSESSOR JURIDICO	71	1.740,62	1.827,66	6.179,84	55.618,56
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	1.740,62	1.827,66	174,08	1.566,72
ASSESSOR ESPECIAL DA AREA DE SAUDE	1	1.740,62	1.827,66	87,04	783,36
ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	0	1.740,62	1.827,66	0,00	0,00
DPE/DCA-4	10	1.740,62	1.827,66	870,40	7.833,60
CHEFE DE DIVISAO	10	1.740,62	1.827,66	870,40	7.833,60
ASSESSOR TECNICO	4	1.740,62	1.827,66	348,16	3.133,44
DPE/DCA-5	11	1.740,62	1.827,66	957,44	8.616,96
CHEFE DE SEÇÃO	20	1.740,62	1.827,66	1.740,80	15.667,20
DPE/DCA-6	9	1.740,62	1.827,66	783,36	7.050,24
CH. GAB. DEF. PUBLICO	68	1.740,62	1.827,66	5.918,72	53.268,48
ASSESSOR ESPECIAL I	19	1.740,62	1.827,66	1.653,76	14.883,84
DPE/DCA-7	5	1.740,62	1.827,66	435,20	3.916,80
ASSESSOR ESPECIAL II	14	1.740,62	1.827,66	1.218,56	10.967,04
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	3	1.740,62	1.827,66	261,12	2.350,08
ASSESSOR ESPECIAL III	27	1.740,62	1.827,66	2.350,08	21.150,72
SUBTOTAL (29 EFETIVOS C/ COMISSÃO)	308	48.737,36	51.174,48	26.808,32	241.274,88
FEDERAIS LOTADOS	60	1.740,62	1.827,66	5.222,40	47.001,60
TOTAL GERAL DO IMPACTO COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE ABR A DEZ 2026					312.560,64

Boa Vista/RR, 13 de março de 2026.


Arthur de Jesus Correia
Chefe da Div. de Cálculo e Pag. de Pessoal
DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
 Departamento de Recursos Humanos

IMPACTO DOS VENCIMENTOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA REFERENTE À REVISÃO SALARIAL DE 5% PARA OS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2026

A - IMPACTO COM PAGAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2026.												
CARGO	QUANT. SERV.	VALOR DO VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO VENCIMENTO REAJUSTADO	DIFERENÇA DO REAJUSTE	IMPACTO DIF. VENC. ABR A DEZ	IMPACTO DIF. DO 13 SALÁRIO	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	IMPACTO DIF. ADIC. INSAUBRIDADE	IMPACTO DIF. GAD/DPE	TOTAL GERAL DO IMPACTO	
ADMINISTRADOR	0	10.531,52	11.058,10	526,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANALISTA DE SISTEMAS	2	10.531,52	11.058,10	526,58	9.478,44	1.053,16	351,05	0,00	0,00	0,00	10.882,65	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.531,52	11.058,10	526,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	2	10.531,52	11.058,10	526,58	9.478,44	1.053,16	351,05	0,00	0,00	0,00	10.882,65	
BIBLIOTECONOMISTA	1	10.531,52	11.058,10	526,58	4.739,22	526,58	175,53	0,00	0,00	0,00	5.441,33	
CONTADOR	1	10.531,52	11.058,10	526,58	4.739,22	526,58	175,53	0,00	0,00	0,00	5.441,33	
ENGENHEIRO CIVIL	1	10.531,52	11.058,10	526,58	4.739,22	526,58	175,53	0,00	0,00	0,00	5.441,33	
ENGENHEIRO ELÉTRICO OU MECATRÔNICO	1	10.531,52	11.058,10	526,58	4.739,22	526,58	175,53	0,00	0,00	0,00	5.441,33	
PSICÓLOGO	2	10.531,52	11.058,10	526,58	9.478,44	1.053,16	351,05	0,00	0,00	0,00	10.882,65	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	10.531,52	11.058,10	526,58	4.739,22	526,58	175,53	0,00	0,00	0,00	5.967,91	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	5.791,93	6.081,53	289,60	10.425,60	1.158,40	386,13	0,00	0,00	0,00	10.882,65	
OFICIAL DE DILIGÊNCIA	2	5.791,93	6.081,53	289,60	5.212,80	579,20	193,07	0,00	0,00	0,00	5.441,33	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	5.791,93	6.081,53	289,60	2.606,40	289,60	96,53	0,00	0,00	0,00	2.992,53	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	5.791,93	6.081,53	289,60	7.819,20	868,80	289,60	0,00	0,00	0,00	8.977,60	
TÉCNICO EM SECRETARIADO	1	5.791,93	6.081,53	289,60	2.606,40	289,60	96,53	0,00	0,00	0,00	2.992,53	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	3.127,18	3.283,54	156,36	12.665,16	1.407,24	469,08	0,00	0,00	0,00	14.541,48	
TOTAL	31	137.402,03	144.272,19	6.870,16	93.466,98	10.385,22	3.461,74	0,00	1.632,36	868,80	109.815,10	

B - IMPACTO COM PAGAMENTO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2026.												
CARGO	QUANT. SERV.	VALOR DA REMUN. ATUAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO COM REVISÃO	DIFERENÇA DA REVISÃO	IMPACTO DIF. DA REM. ABR A DEZ	IMPACTO DIF. DO 13 SALÁRIO	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS EXERC. ANTERIORES	IMPACTO DIF. ADIC. INSAUBRIDADE	IMPACTO DIF. GAD/DPE	TOTAL GERAL DO IMPACTO	
DPE-FC - 1	01	18.220,37	19.131,39	911,02	8.199,18	911,02	303,67	0,00	0,00	0,00	9.413,87	
DPE-FC - 2	01	16.563,97	17.392,17	828,20	7.453,80	828,20	276,07	0,00	0,00	0,00	8.558,07	
TOTAL	2	34.784,34	36.523,56	1.739,22	15.652,98	1.739,22	579,74	0,00	0,00	0,00	17.971,94	


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Departamento de Recursos Humanos



C - IMPACTO COM PAGAMENTO DE SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2026.

CARGO	QUANT. SERV.	VALOR DA REMUN. ATUAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO COM REVISÃO	DIFERENÇA DA REVISÃO	IMPACTO DIF. DA REM. ABR A DEZ	IMPACTO DIF. DO 13 SALÁRIO	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS EXERC. ANTERIORES	IMPACTO DIF. ADIC. INSALUBRIDADE	IMPACTO DIF. GAD/DIPE	TOTAL GERAL DO IMPACTO
DIRETOR GERAL	01	23.294,32	24.459,04	1.164,72	10.482,48	1.164,72	388,24	0,00	0,00	0,00	12.035,44
DPE/DCA-1	01	23.294,32	24.459,04	1.164,72	10.482,48	1.164,72	388,24	0,00	0,00	0,00	12.035,44
DIRETOR GERAL ADJUNTO	01	20.704,97	21.740,22	1.035,25	9.317,25	1.035,25	345,08	0,00	0,00	0,00	10.697,58
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05	20.704,97	21.740,22	1.035,25	46.586,25	5.176,25	1.725,42	0,00	0,00	0,00	55.487,92
COORDENADOR GERAL	01	20.704,97	21.740,22	1.035,25	9.317,25	1.035,25	345,08	0,00	0,00	0,00	10.697,58
CH. DE C. INTERNO	01	20.704,97	21.740,22	1.035,25	9.317,25	1.035,25	345,08	0,00	0,00	0,00	10.697,58
DPE/DCA-2	05	20.704,97	21.740,22	1.035,25	46.586,25	5.176,25	1.725,42	0,00	0,00	0,00	53.487,92
CH. DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	16.563,97	17.392,17	828,20	7.453,80	828,20	276,07	0,00	0,00	0,00	8.558,07
CONSULTOR JURÍDICO	06	16.563,97	17.392,17	828,20	44.722,80	4.969,20	1.656,40	0,00	0,00	0,00	51.348,40
GERENTE ESCOLAR	03	16.563,97	17.392,17	828,20	22.361,40	2.484,60	828,20	0,00	0,00	0,00	25.674,20
CH. DE GAB. ADM. SUPERIOR	05	16.563,97	17.392,17	828,20	37.269,00	4.141,00	1.380,33	0,00	0,00	0,00	42.790,33
DPE/DCA-3	04	16.563,97	17.392,17	828,20	29.815,20	3.312,80	1.104,27	0,00	0,00	0,00	34.232,27
ASSESSOR JURÍDICO	72	9.879,15	10.373,11	493,96	320.086,08	35.565,12	11.855,04	0,00	0,00	2.963,76	370.470,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03	9.879,15	10.373,11	493,96	13.336,92	1.481,88	493,96	0,00	0,00	0,00	15.312,76
ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE	01	9.879,15	10.373,11	493,96	4.445,64	493,96	164,65	0,00	0,00	0,00	5.104,25
ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	9.879,15	10.373,11	493,96	4.445,64	493,96	164,65	0,00	0,00	0,00	5.104,25
DPE/DCA-4	10	9.879,15	10.373,11	493,96	44.456,40	4.939,60	1.646,53	0,00	0,00	0,00	51.042,53
CHEFE DE DIVISÃO	14	7.532,11	7.908,72	376,61	47.452,86	5.272,54	1.757,51	0,00	0,00	0,00	54.482,91
ASSESSOR TÉCNICO	05	7.532,11	7.908,72	376,61	16.947,45	1.883,05	627,68	0,00	0,00	0,00	19.458,18
DPE/DCA-5	11	7.532,11	7.908,72	376,61	37.284,39	4.142,71	1.380,90	0,00	0,00	0,00	42.808,00
CHEFE DE SEÇÃO	23	5.529,38	5.805,85	276,47	57.229,29	6.358,81	2.119,60	0,00	552,94	0,00	66.260,64
DPE/DCA-6	09	5.529,38	5.805,85	276,47	22.394,07	2.488,23	829,41	0,00	0,00	0,00	25.711,71
CH. GAB. DEF. PÚBLICO	72	4.794,58	5.034,31	239,73	155.345,04	17.260,56	5.753,52	0,00	239,73	2.876,76	181.475,61
ASSESSOR ESPECIAL I	20	4.794,58	5.034,31	239,73	43.151,40	4.794,60	1.598,20	0,00	0,00	0,00	49.544,20
DPE/DCA-7	05	4.794,58	5.034,31	239,73	10.787,85	1.198,65	399,55	0,00	0,00	0,00	12.386,05
ASSESSOR ESPECIAL II	20	4.363,99	4.582,19	218,20	39.276,00	4.364,00	1.454,67	0,00	0,00	0,00	45.094,67
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	2.925,17	3.071,43	146,26	3.949,02	438,78	146,26	0,00	0,00	0,00	4.534,06
ASSESSOR ESPECIAL III	34	2.925,17	3.071,43	146,26	44.735,56	4.972,84	1.657,61	0,00	0,00	0,00	51.386,01
TOTAL.....	337	340.582,25	357.611,42	17.029,17	1.149.055,02	127.672,78	42.557,57	0,00	792,67	5.840,52	1.325.918,56
PREVISÃO I PER PATRONAL	15.058,57										
PREVISÃO INSS PATRONAL	236.676,46										

Boa Vista/RR, 13 de março de 2026.


Arthur de Jesus Correia
Chefe da Div. de Cálculo e Pagamento de Pessoal
DPE/RR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 047/2026

Altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O processo de extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR iniciar-se-á com a sua liquidação e vigorará até 31 de dezembro de 2026, devendo a nomeação do liquidante, ou a manutenção do designado anteriormente, observar expressamente o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo dos demais requisitos previstos no mesmo dispositivo legal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 50/2026

Altera dispositivos do Decreto nº 1.836, de 04 de dezembro de 1989, recepcionado com força de lei nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Decreto n.º 1.836, de 04 de dezembro de 1989, recepcionado com força de lei em razão do disposto no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O limite quantitativo de antiguidade a que se refere o art. 28 da Lei n.º 6.752, de 17 de dezembro de 1979, para se estabelecer os oficiais estaduais, por ordem de antiguidade, que concorrerão à constituição dos Quadros de Acesso, será equivalente ao efetivo total habilitado, nas datas previstas no § 3º deste artigo, dentre os postos de Tenente-Coronel, Major e Capitão.” (NR)

Art. 2º As alterações ao Decreto n.º 1.836, de 04 de dezembro de 1989, por meio desta lei, não se aplicam ao Quadro Especial de Oficiais – QEO PM/BM, cujo critério e requisitos para promoção, estão previstos no art. 71-A da Lei Complementar n.º 194, de 13 fevereiro de 2012 – Estatuto dos Militares estaduais de Roraima.

Art. 3º Fica expressamente revogado o § 1º do art. 5º do Decreto n.º 1.836, de 04 de dezembro de 1989.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; no art. 20-C da Constituição Estadual; art. 82, § 2º da lei nº 1.911/2023 e art. 43, § 2º da lei nº 1.912/2023; e art. 47, § 2º da Lei Complementar nº 351/2025, fica concedida a **revisão geral anual de 5% (cinco por cento)** dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Os anexos VIII da Lei 1.911, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações; e o anexo I da Lei 1.912, de 28 de dezembro de 2023, considerando suas alterações; e o anexo único da Lei nº 1.811, de 11 de

abril de 2023, passam a vigorar com os quantitativos e valores dos Anexos I, II e III desta lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL
I	3.496,97	6.105,91	7.464,35	11.630,15
II	3.846,66	6.716,50	8.210,77	12.793,15
III	4.231,33	7.388,15	9.031,85	14.072,48
IV	4.654,47	8.126,97	9.935,02	15.479,71
V	5.119,92	8.939,66	10.928,54	17.027,68
VI	5.631,91	9.833,63	12.021,39	18.730,46
VII	6.195,09	10.817,00	13.223,53	20.603,50
VIII	6.814,61	11.898,68	14.545,89	22.663,22
IX	7.496,07	13.088,57	16.000,48	24.930,23
X	8.245,67	14.397,40	17.600,51	27.423,26
XI	9.070,25	15.837,15	19.360,58	30.165,59
XII	9.977,27	17.420,87	21.296,63	33.182,14
XIII	10.975,00	19.162,95	23.426,29	36.500,36
XIV	12.072,49	21.079,24	25.768,91	40.150,40
XV	13.279,74	23.187,18	28.345,81	44.165,44

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO DA ALERR PARA O EXERCÍCIOS DE 2026 (ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

TABELA 2026		
CONSULTOR LEGISLATIVO	PADRÃO	
ALE/CL	I	20.461,30
	II	23.530,49
	III	27.530,67
	IV	32.761,50
	V	39.969,04
	VI	46.059,88

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE PROCURADOR DA ALERR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 (ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 1.811, DE 11 DE ABRIL DE 2023)

Procurador da Assembleia Legislativa	Classe Especial	Classe Intermediária	Classe Inicial
	PESP - 01	PINT - 02	PINI - 03
	46.059,88	43.756,88	41.569,04

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 055/2026

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima e revoga a Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, e suas alterações realizadas pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput deste artigo, ficam submetidos ao Regime Jurídico instituído pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no que couber, e observadas às disposições legais.

Art. 2º O PCCR do Iteraima tem no seu escopo principal a consolidação das ações administrativas, proporcionando aos servidores melhoria dos vencimentos, aumento do grau de complexidade das atribuições e responsabilidades, atreladas à avaliação de desempenho e qualificação funcional.

Art. 3º O PCCR do Iteraima é o principal instrumento de gestão de seus recursos humanos, e sua existência viabiliza o processo na tomada de decisões em relação às pessoas que integram a sua força de trabalho, observados os preceitos constitucionais da igualdade, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência.

Seção I**Dos Objetivos**

Art. 4º São objetivos do PCCR do Iteraima:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor na carreira, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II - instituir perspectivas de mobilidade dos servidores na respectiva série de classes e referências, mediante Progressão Horizontal e Vertical;

III - motivar o servidor à prestação de serviços públicos de excelência mediante o reconhecimento com valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados;

IV - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;

V - organizar o escalonamento dos cargos tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus de responsabilidade e de experiências profissionais requeridos e demais condições e requisitos específicos exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

VI - instituir um sistema de retribuição reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes e referências;

VII - definir a forma de retribuição pecuniária dos ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

VIII - fixar padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de formação, escolaridade e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes e referências.

CAPÍTULO II**DAS CARREIRAS****Seção I****Dos Princípios Básicos**

Art. 5º As carreiras do Iteraima têm como princípios básicos:

I - A profissionalização, que pressupõe processo de formação e qualificação permanentes

II - A isonomia de remuneração entre cargos e funções iguais ou semelhantes e os vencimentos compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das tarefas, observados os dispositivos constitucionais vigentes;

III - A valorização do servidor, através de remuneração escalonada por desempenho e titulação;

IV - O desenvolvimento do profissional na respectiva carreira, com base no princípio da igualdade de oportunidade, do desempenho

funcional, do conhecimento, da qualificação profissional e do esforço pessoal;

V - A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical, por meio de mudanças de referências e níveis de classes, conforme cada carreira, o tempo de serviço e o resultado da avaliação de desempenho do servidor.

Parágrafo único. O PCCR de que trata esta Lei tem como princípio a investidura no cargo de provimento efetivo, condicionado à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e garantia do desenvolvimento no cargo mediante instrumentos previstos nesta Lei.

Seção II**Dos Conceitos**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Cargo: unidade básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, composto por funções com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, que devem ser cometidas a um servidor, criado por Lei, com denominação própria e pagamento pelos cofres do Estado;

II - Cargo de provimento Efetivo: aquele para o qual o correspondente provimento exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

III - Carreira em Comissão: cargo de livre provimento e exoneração por parte do Presidente, que envolve atividade de direção, chefia ou assessoramento;

IV - Descrição do Cargo: conjunto de atribuições correlatas do cargo, que o distingue dos demais e o caracteriza como único dentre os demais da estrutura de cargo, em virtude de sua complexidade, amplitude, posição hierárquica e finalidade;

V - Requisitos do Cargo: condições mínimas para o ocupante, no exercício do cargo, conforme formação, titulação, habilidades, tempo de serviços ou registro em órgão de fiscalização profissional, se exigível;

VI - Carreira: conjunto de segmentos de classes e níveis, com os respectivos cargos, tendo a mesma identidade funcional, dispostos de forma escalonada, constituindo a trajetória de desenvolvimento profissional dos servidores;

VII - Vencimento Básico: retribuição pecuniária, criada por Lei, devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, em jornada de trabalho específica, correspondente:

a) à classe e à referência, se integrante de cargo Efetivo e da carreira;

b) ao código, se integrante de cargo em Comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial;

VIII - Referência: é a posição que define a evolução horizontal do servidor público no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe, expressa em números de 01 a 06;

IX - Classe: é o escalonamento dentro da estrutura da carreira que agrupa cargos do mesmo grau de atribuições, responsabilidades e qualificação profissional, expressa de A a E;

X - Código: nomenclatura dos cargos em Comissão, direção, chefia ou assessoramento, expressa em siglas, que indica, em ordem decrescente, a complexidade, responsabilidade e grau de dificuldade das atribuições, observadas a qualificação profissional e os demais requisitos do cargo;

XI - Tabela Financeira: tabela de vencimento básico que estabelece a correspondência entre os valores financeiros básicos e as respectivas classes e referências;

XII - Remunerações: vencimento básico dos cargos Efetivos, ou em Comissão, de direção, chefia ou assessoramento, acrescidos de vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei;

XIII - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração: conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de desenvolvimento para provimento de cargos Efetivos e em Comissão, direção, chefia ou assessoramento, agrupados conforme a complexidade das atribuições, a habilitação profissional e as respectivas remunerações, de forma escalonada;

XIV - Provimento: ato de nomeação de uma pessoa para exercer um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;

XV - Progressão Horizontal: passagem do servidor efetivo, de um nível salarial para outro de maior valor, no exercício do mesmo cargo, atendidos os requisitos estabelecidos de tempo de serviço e de avaliação de desempenho, considerando-se por base a referência da respectiva classe, se integrante da carreira;

XVI - Progressão Vertical: é a passagem do servidor efetivo de uma classe para outra, em nível salário superior, da correspondente série de classe, ao qual o servidor se encontra, no ato da Progressão Vertical, observados os requisitos estabelecidos neste PCCR;

XVII - Titulação: Grau de estudo ou formação acadêmica, obtido pelo servidor em instituição de ensino reconhecida;

XVIII - Função: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas a cada cargo ou cometidas individualmente a determinado servidor para a execução de serviços permanentes ou eventuais;

XIX - Desvio de Função: exercício de atividades não relacionadas com o cargo ou com os requisitos exigidos para o provimento do cargo.

Seção III

Da Organização da Carreira

Art. 7º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos do Itaraíma é composto pelos servidores agrupados pelos respectivos graus de escolaridade abaixo relacionados:

I - De nível Fundamental, em extinção: compreende as categorias de servidores que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Fundamental completo:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

II - De nível Médio: compreende as categorias de servidores que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Médio completo:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

III - De nível Médio Técnico: compreende as categorias de servidores que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Médio completo, com formação técnica profissionalizante em nível Técnico:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

IV - De nível Superior na modalidade Tecnólogo: compreende as categorias de servidores que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Superior Tecnólogo:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

V - De nível Superior na modalidade Bacharelado/Licenciatura – Área Administrativa: Compreende as categorias de servidores que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Superior com Bacharelado ou Licenciatura, compreendendo:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

VI - De nível Superior na modalidade Bacharelado/Licenciatura – Área Tecnológica: Compreende as categorias de servidores que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Ensino Superior com Bacharelado ou Licenciatura, compreendendo:

- a) classe A;
- b) classe B;
- c) classe C;
- d) classe D e;
- e) classe E.

§ 1º As tabelas I, II, III, IV, V e VI, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo I, desta Lei, definem as respectivas classes e referências iniciais e finais, além dos quantitativos dos respectivos cargos.

§ 2º As tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, de Retribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal, do Anexo II desta Lei, definem os vencimentos dos cargos, conforme classes e referências respectivas.

§ 3º A regulamentação do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) definirá os critérios e requisitos mínimos para as progressões do servidor efetivo.

Seção IV

Da Investidura

Art. 8º A investidura nos cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dar-se-á nas classes e referências iniciais dos respectivos cargos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos,

conforme dispuser o correspondente edital, observados sempre os requisitos básicos exigidos para cada cargo.

Art. 9º Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições genéricas dos cargos de carreira são os que constam no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 10. Compõem o Quadro Geral de Pessoal do Itaraíma:

- I - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

§ 1º No mínimo 20% (vinte por cento) do total de cargos referidos no inciso II deste artigo serão providos por servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º O servidor cedido ou do quadro efetivo do órgão, quando investido em cargo comissionado ou função gratificada, além da remuneração do cargo efetivo, receberá o valor correspondente à função ou cargo comissionado.

Seção I

Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 11. Compõem o Quadro de Pessoal Efetivo de que trata este PCCR, cujas denominações, quantitativos, vencimentos básicos e atribuições dos respectivos cargos são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI, do Anexo I, Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, do Anexo II, e Tabelas I, II, III, IV e V, do Anexo III, respectivamente, desta Lei: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista, Almoxarife, Técnico Administrativo, Técnico Agrimensor, Técnico Agropecuário, Topógrafo, Técnico Imobiliário, Desenhista, Técnico em Informática, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Meio Ambiente, Administrador, Jornalista, Analista de Sistemas, Advogado, Assistente Social, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor/Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Promotor Cultural, Secretário Executivo.

Parágrafo único. Os servidores que ingressaram no Itaraíma por meio do Concurso Público Itaraíma 001/2013 terão seus vencimentos na forma do Anexo II desta Lei, ficando assegurados todos os direitos, benefícios e situações funcionais da Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023, além dos previstos nesta lei.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Art. 12. A Avaliação de Desempenho constitui instrumento fundamental para determinar a aprovação no estágio probatório e na progressão, levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando os seguintes fatores:

I - cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;

II - dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional oferecidos pela Instituição;

III - o potencial revelado, compreendendo:

a) produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em face da complexidade das atividades exercidas;

b) capacidade de iniciativa voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais ou do órgão de sua lotação;

c) resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento e capacitação profissional;

d) responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

Art. 13. Na Avaliação de Desempenho serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II - periodicidade, com avaliação semestral;

III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima;

IV - conhecimento pelo servidor do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

Seção II

Do Desenvolvimento da Carreira

Art. 14. O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio do instituto da Progressão Funcional, nos termos desta Lei.

Art. 15. A Progressão é a passagem do servidor efetivo de uma referência de vencimento para outra.

Parágrafo único. Não será concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na carreira se dará em Progressões Horizontais e Verticais.

Art. 17. A primeira Progressão Horizontal dar-se-á automaticamente após o estágio probatório e as demais, a cada dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho, ao servidor efetivo que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual;

II - alcançar, no conjunto das Avaliações Periódicas de Desempenho (APD), média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total possível;

III - não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

IV - não ter sofrido punição disciplinar de suspensão nos 12 (doze) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD, para os casos de progressão por merecimento

V - não ter sido destituído de cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada por motivo disciplinar nos 12 (doze) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, o servidor que alcance a última referência da respectiva classe e continue no efetivo exercício do cargo passará a ocupar a referência inicial da classe imediatamente posterior.

Art. 18. A Progressão Vertical será concedida conjuntamente mediante critérios de antiguidade e merecimento, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho, ao servidor efetivo que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe que se encontra, independentemente da referência;

II - alcançar, no conjunto das Avaliações Periódicas de Desempenho (APD), média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total possível.

III - não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos 60 (sessenta) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

IV - não ter sofrido punição disciplinar de suspensão nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD, para os casos de progressão por merecimento;

V - não ter sido destituído de cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada por motivo disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. Ficam assegurados aos servidores que ingressaram no Iteraima por meio do Concurso Público Iteraima 001/2013 todos os direitos anteriormente previstos, especialmente as progressões horizontais e verticais realizadas e adquiridas até a data da publicação desta Lei, as quais consideram-se legítimas e consolidadas.

CAPÍTULO V

DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 19. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.

Art. 20. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

Art. 21. Fica assegurado aos servidores que ingressaram no Iteraima por meio do Concurso Público Iteraima 001/2013, os vencimentos compostos pelas referências e classes estabelecidas no Anexo II, parte integrante desta Lei, garantindo-lhes todos os direitos, benefícios e situações funcionais da Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023, além dos previstos nesta lei.

Art. 22. O servidor efetivo fará jus à retribuição financeira proporcional aos dias de substituição pelo exercício de cargo em Comissão, considerando o vencimento integral destes cargos ou funções, independentemente da quantidade de dias substituídos.

Art. 23. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos e entidades do Estado de Roraima, quando cedido ao Iteraima para o exercício de qualquer cargo em Comissão, fará jus à percepção do valor do cargo ou função em que for nomeado.

Art. 24. Além das vantagens previstas na Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, o servidor do Quadro do Iteraima fará jus às seguintes gratificações e adicionais que incidirão sobre o vencimento.

I - Adicional de Insalubridade;

II - Adicional de Interiorização;

Seção I

Adicional de Insalubridade

Art. 25. No termos do disposto no Art. 57, IV, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, terá direito ao pagamento de Adicional de Insalubridade os servidores que exercem atividades insalubres nas funções desempenhadas, desde que a condição seja devidamente atestada em laudo médico pericial.

§ 1º Conforme previsto no Art. 65, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, o Adicional de Insalubridade será pago no percentual de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), observado o estabelecido em laudo médico-pericial.

§ 2º O pagamento do Adicional de Insalubridade incidirá, integralmente, sobre o vencimento básico mensal, mesmo que o servidor tenha sido exposto ao agente insalubre por período inferior a 30 dias.

§ 3º O servidor que fizer jus aos Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade deverá optar por um deles.

§ 4º O Adicional de Insalubridade deve ser revisado anualmente para manter a adequação dos valores às condições de trabalho, considerando mudanças no ambiente e cessará se as condições de Insalubridade forem eliminadas.

Seção II

Adicional de Interiorização

Art. 26. Fica instituído o Adicional de Interiorização, devido aos servidores efetivos que, no interesse da Administração, exerçam suas funções em unidades do Iteraima localizadas em municípios do interior do Estado de Roraima, fazendo jus ao recebimento de verba indenizatória mensal, conforme os seguintes percentuais:

I - dez por cento incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados até cem quilômetros de distância do município de Boa Vista;

II - quinze por cento incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados entre cento e um e a duzentos quilômetros de distância do município de Boa Vista; e

III - vinte por cento incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados a mais de duzentos quilômetros de distância do município de Boa Vista.

§ 1º No caso de criação de novos municípios, o servidor Efetivo fará jus à verba indenizatória de interiorização no percentual do município do qual o novo se originou.

§ 2º Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização cessarão quando o servidor for removido para a capital do Estado.

§ 3º O Adicional de Interiorização tem como objetivo incentivar a descentralização dos serviços ofertados pelo Iteraima, promovendo a presença institucional em diferentes regiões do estado.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO

Art. 27. A cessão de servidores de que trata este PCCR, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta, poderá ocorrer no interesse público, independentemente do exercício em cargo em Comissão ou Função de Confiança, com ônus da remuneração pelo órgão receptor, acrescido dos respectivos encargos sociais, para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.

Parágrafo único. O período de afastamento correspondente à cessão será considerado de efetivo exercício, para todos os fins, inclusive progressão funcional.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

Art. 28. O vencimento básico dos cargos efetivos que integram o Quadro de Pessoal do Iteraima é expresso em classes, padrões e referências.

Art. 29. São anexos desta Lei:

I - Anexo I: Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, assim organizado

a) Tabela I - cargos de nível Fundamental, em extinção, com as respectivas classes, referências e quantitativos;

b) Tabela II - cargos de nível Médio, com as respectivas classes, referências e quantitativos;

c) Tabela III - cargos de nível Médio-Técnico, com as respectivas classes, referências e quantitativos

d) Tabela IV - cargos de nível Superior Tecnólogo, com as respectivas classes, referências e quantitativos;

e) Tabela V - cargos de nível Superior Bacharelado/Licenciatura – Área Administrativa, com as respectivas classes, referências e quantitativos;

f) Tabela VI – cargos de nível superior Bacharelado/Licenciatura – Área Tecnológica, com as respectivas classes, referências e quantitativos.

II - Anexo II: Retribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal:

a) Tabelas Específicas de I a VII – Tabelas Financeiras, compostas pelos vencimentos dos cargos das carreiras de provimento efetivo.

III - Anexo III: Requisitos de Investidura e Atribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal:

a) Tabela I – cargos de nível Fundamental – em extinção;

b) Tabela II – cargos de nível Médio;

c) Tabela III – cargos de nível Médio-Técnico;

d) Tabela IV – cargos de nível Superior Tecnólogo;

e) Tabela V – cargos de nível Superior - Área Administrativa e Tecnológica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Passam à condição de cargos em extinção, descritos nas Tabelas e Anexos da Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023, os seguintes cargos efetivos:

I - 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Advogado;

II - 08 (oito) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

III - 02 (dois) cargos de Vigia;

IV - 04 (quatro) cargos de Motorista;

V - 01 (um) cargo de Topógrafo;

VI - 01 (um) cargo de provimento efetivo de Promotor Cultural.

Parágrafo único. Aos cargos em extinção descritos neste artigo ficam assegurados todos os direitos e benefícios garantidos pela Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023, além dos previstos nesta lei.

Art. 31. Ficam extintos os seguintes cargos efetivos descritos nas Tabelas e Anexos da Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023:

I - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

II - 08 (oito) cargos de Vigia;

III - 04 (quatro) cargos de Motorista.

Art. 32. Fica assegurada, ao servidor efetivo, a opção pelo pagamento de seu 13º salário no mês de seu aniversário ou pelo atual sistema, desde que ao fazer a opção, comunique com antecedência, mínima de 60 dias, à Gerência de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Os servidores públicos que exercerem Cargos Comissionados, e que ingressarem no início do ano receberão o 13º salário conforme regra geral.

Art. 33. Fica instituído o Adicional de Fiscalização Fundiária, fixado em 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo, devido aos servidores ocupantes de cargos efetivos da área finalística de Regularização Fundiária que, no exercício de suas atribuições, desempenhem atividades de fiscalização fundiária.

§ 1º O Adicional de Fiscalização Fundiária tem por finalidade compensar as atividades inerentes à defesa das terras públicas, ao combate à grilagem de terras e ao fortalecimento das ações de fiscalização, contribuindo para a regularidade fundiária e a adequada gestão do território.

§ 2º O adicional de que trata o caput será concedido aos servidores titulares de cargos efetivos da área finalística, compreendendo:

I – nível médio técnico:

a) Técnico em Agrimensura;

b) Técnico em Agropecuária;

c) Topógrafo;

d) Técnico Imobiliário;

e) Desenhista;

II – nível superior, na modalidade de tecnólogo:

a) Tecnólogo em Agronegócio;

b) Tecnólogo em Meio Ambiente;

III – nível superior:

a) Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica;

b) Engenharia Agrônômica;

c) Engenharia Florestal;

d) Geografia (Bacharelado).

§ 3º O Adicional de Fiscalização Fundiária não será devido aos servidores ocupantes dos cargos de Presidente, Diretor ou Ouvidor Agrário.

§ 4º O Adicional de Fiscalização Fundiária é devido, inclusive, durante o período de férias do servidor.

§ 5º O Adicional de Fiscalização Fundiária é devido, inclusive, nos casos previstos no art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 53, de 31 de dezembro de 2001.

§ 6º O Adicional de Fiscalização Fundiária integrará a base de cálculo das contribuições previdenciárias e será computado para fins de aposentadoria e pensão.

Modifica a denominação e o nível do cargo constante do item IT – CNETS – III/Consultor I, que passa a vigorar como IT – CNETS – I/Coordenador Fundiário.

Art. 34. Modifica a denominação, o nível, a quantidade e o valor unitário do cargo constante do item IT – CNETS – III/Consultor I, que passa a vigorar com a seguinte redação: IT – CNETS – I/Coordenador Fundiário, com quantitativo de 05 (cinco) cargos e vencimento de R\$ 11.224,02 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 35. Modifica o requisito de escolaridade e habilitação profissional para o cargo de Consultor de Políticas Agrárias (IT – CNETS – II), exigindo-se o nível superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e ocupação de cargo efetivo de Advogado do ITERAIMA.(NR)

Art. 36. Fica alterada a denominação e o nível do cargo constante do item IT – CNETS – III/Consultor I, que passa a vigorar como IT – CNETS – I/Coordenador Fundiário (NR).

Parágrafo único. Para a investidura no cargo de Coordenador Fundiário (IT – CNETS – I), exige-se formação superior completa, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo o ocupante detentor de cargo efetivo no ITERAIMA nas áreas de Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Geografia (bacharelado). Dar-se-á preferência, na nomeação, às carreiras mais antigas no Instituto e, subsidiariamente, àquelas com maior experiência e perfil multidisciplinar, exigido, ainda, conhecimento técnico avançado na respectiva área de formação (NR).

Art. 37. Ficam revogadas a Lei nº 1.257, de 06 de março de 2018 e a Lei nº 1.875, de 19 de outubro de 2023.

Art. 38. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR poderá ser revisado, para sua adequação às necessidades e diversidades institucionais.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA I CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO – CLASSE - REFERÊNCIA QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	A1	E6	08
	B			
	C			
	D			
	E			
Motorista	A	A1	E6	04
	B			
	C			
	D			
	E			
Vigia	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				14

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE – REFERÊNCIA
QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Almoxarife	A	A1	E6	03
	B			
	C			
	D			
	E			
Técnico Administrativo	A	A1	E6	41
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				44

TABELA III
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – CLASSE –
REFERÊNCIA QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Desenhista	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Técnico em Agrimensura	A	A1	E6	10
	B			
	C			
	D			
	E			
Técnico em Agropecuária	A	A1	E6	14
	B			
	C			
	D			
	E			
Técnico Imobiliário	A	A1	E6	07
	B			
	C			
	D			
	E			
Técnico em Informática	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Topógrafo	A	A1	E6	01
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				36

TABELA IV
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR TECNÓLOGO – CLASSE –
REFERÊNCIA QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Tecnólogo em Agronegócio	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Tecnólogo em Gestão Pública	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Tecnólogo em Meio Ambiente	A	A1	E6	05
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				09

TABELA V
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – BACHARELADO/
LICENCIATURA – ÁREA ADMINISTRATIVA – CLASSE –
REFERÊNCIA - QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Administrador	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Advogado	A	A1	E6	04
	B			
	C			
	D			
	E			
Analista de Sistemas	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Assistente Social	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Contador	A	A1	E6	03
	B			
	C			
	D			
	E			

Comunicação Social (Jornalista)	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Promotor Cultural	A	A1	E6	01
	B			
	C			
	D			
	E			
Secretário-Executivo	A	A1	E6	03
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				19

TABELA VI
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – BACHARELADO/
LICENCIATURA – ÁREA TECNOLÓGICA – CLASSE -
REFERÊNCIA - QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE SALARIAL		QUANTIDADE
		Inicial	Final	
Economista	A	A1	E6	02
	B			
	C			
	D			
	E			
Geógrafo	A	A1	E6	05
	B			
	C			
	D			
	E			
Engenheiro Florestal	A	A1	E6	05
	B			
	C			
	D			
	E			
Engenheiro Agrônomo	A	A1	E6	09
	B			
	C			
	D			
	E			
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico	A	A1	E6	03
	B			
	C			
	D			
	E			
TOTAL				24

ANEXO II
RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE
PESSOAL TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS
VENCIMENTOS BÁSICOS. TABELA I
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL- EM
EXTINÇÃO

CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 3.298,82	R\$ 3.397,78	R\$ 3.499,72	R\$ 3.604,71	R\$ 3.712,85	R\$ 3.824,24
B	R\$ 3.991,57	R\$ 4.111,32	R\$ 4.234,66	R\$ 4.361,70	R\$ 4.492,55	R\$ 4.627,33
C	R\$ 4.829,80	R\$ 4.974,70	R\$ 5.123,94	R\$ 5.277,66	R\$ 5.435,99	R\$ 5.599,06
D	R\$ 5.844,06	R\$ 6.019,38	R\$ 6.199,96	R\$ 6.385,96	R\$ 6.577,54	R\$ 6.774,87
E	R\$ 7.071,31	R\$ 7.283,45	R\$ 7.501,96	R\$ 7.727,02	R\$ 7.958,83	R\$ 8.197,59

TABELA II
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL – EM
EXTINÇÃO -MOTORISTAS

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 3.880,97	R\$ 3.997,40	R\$ 4.117,32	R\$ 4.240,84	R\$ 4.368,07	R\$ 4.499,11
B	R\$ 4.695,97	R\$ 4.836,85	R\$ 4.981,96	R\$ 5.131,42	R\$ 5.285,36	R\$ 5.443,92
C	R\$ 5.682,13	R\$ 5.852,59	R\$ 6.028,17	R\$ 6.209,01	R\$ 6.395,29	R\$ 6.587,14
D	R\$ 6.875,38	R\$ 7.081,64	R\$ 7.294,09	R\$ 7.512,91	R\$ 7.738,30	R\$ 7.970,44
E	R\$ 8.319,20	R\$ 8.568,78	R\$ 8.825,84	R\$ 9.090,62	R\$ 9.363,34	R\$ 9.644,24

TABELA III
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 4.598,10	R\$ 4.736,04	R\$ 4.878,12	R\$ 5.024,47	R\$ 5.175,20	R\$ 5.330,46
B	R\$ 5.563,70	R\$ 5.730,61	R\$ 5.902,53	R\$ 6.079,61	R\$ 6.261,99	R\$ 6.449,85
C	R\$ 6.732,08	R\$ 6.934,04	R\$ 7.142,06	R\$ 7.356,32	R\$ 7.577,01	R\$ 7.804,32
D	R\$ 8.145,81	R\$ 8.390,19	R\$ 8.641,89	R\$ 8.901,15	R\$ 9.168,19	R\$ 9.443,23
E	R\$ 9.856,44	R\$ 10.152,13	R\$ 10.456,69	R\$ 10.770,39	R\$ 11.093,51	R\$ 11.426,31

TABELA IV
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 5.841,03	R\$ 6.016,26	R\$ 6.196,75	R\$ 6.382,65	R\$ 6.574,13	R\$ 6.771,35
B	R\$ 7.067,65	R\$ 7.279,68	R\$ 7.498,07	R\$ 7.723,01	R\$ 7.954,70	R\$ 8.193,34
C	R\$ 8.551,85	R\$ 8.808,41	R\$ 9.072,66	R\$ 9.344,84	R\$ 9.625,18	R\$ 9.913,94
D	R\$ 10.347,74	R\$ 10.658,17	R\$ 10.977,92	R\$ 11.307,26	R\$ 11.646,47	R\$ 11.995,87
E	R\$ 12.520,77	R\$ 12.896,39	R\$ 13.283,28	R\$ 13.681,78	R\$ 14.092,23	R\$ 14.515,00

TABELA V
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR –
TECNÓLOGO

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 8.478,90	R\$ 8.733,27	R\$ 8.995,27	R\$ 9.265,12	R\$ 9.543,08	R\$ 9.829,37
B	R\$ 10.259,47	R\$ 10.567,25	R\$ 10.884,27	R\$ 11.210,80	R\$ 11.547,12	R\$ 11.893,54
C	R\$ 12.413,96	R\$ 12.786,38	R\$ 13.169,97	R\$ 13.565,07	R\$ 13.972,02	R\$ 14.391,18
D	R\$ 15.020,89	R\$ 15.471,52	R\$ 15.935,66	R\$ 16.413,73	R\$ 16.906,14	R\$ 17.413,33
E	R\$ 18.175,28	R\$ 18.720,53	R\$ 19.282,15	R\$ 19.860,61	R\$ 20.456,43	R\$ 21.070,13

TABELA VI
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR –
BACHARELADO/LICENCIATURA
ÁREA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 9.498,22	R\$ 9.783,17	R\$ 10.076,66	R\$ 10.378,96	R\$ 10.690,33	R\$ 11.011,04
B	R\$ 11.492,85	R\$ 11.837,63	R\$ 12.192,76	R\$ 12.558,54	R\$ 12.935,30	R\$ 13.323,36
C	R\$ 13.906,34	R\$ 14.323,53	R\$ 14.753,24	R\$ 15.195,84	R\$ 15.651,71	R\$ 16.121,26
D	R\$ 16.826,68	R\$ 17.331,48	R\$ 17.851,42	R\$ 18.386,96	R\$ 18.938,57	R\$ 19.506,73
E	R\$ 20.360,28	R\$ 20.971,09	R\$ 21.600,22	R\$ 22.248,23	R\$ 22.915,67	R\$ 23.892,83

TABELA VII
VENCIMENTO DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR –
BACHARELADO/LICENCIATURA
ÁREA TECNOLÓGICA

REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6
A	R\$ 9.498,22	R\$ 9.783,17	R\$ 10.076,66	R\$ 10.378,96	R\$ 10.690,33	R\$ 11.011,04
B	R\$ 11.492,85	R\$ 11.837,63	R\$ 12.192,76	R\$ 12.558,54	R\$ 12.935,30	R\$ 13.323,36
C	R\$ 13.906,34	R\$ 14.323,53	R\$ 14.753,24	R\$ 15.195,84	R\$ 15.651,71	R\$ 16.121,26
D	R\$ 16.826,68	R\$ 17.331,48	R\$ 17.851,42	R\$ 18.386,96	R\$ 18.938,57	R\$ 19.506,73
E	R\$ 20.360,28	R\$ 20.971,09	R\$ 21.600,22	R\$ 22.248,23	R\$ 22.915,67	R\$ 23.892,83

ANEXO VI

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

TABELA I
CARGOS DE NATUREZA TÉCNICA SUPERIOR DO ITERAIMA

CARGO	PRESIDENTE	CÓDIGO/PADRÃO
		SUBSÍDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Representar o Iteraima e exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas, inclusive de ordenação de despesas, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	VICE-PRESIDENTE	CÓDIGO/PADRÃO
		SUBSÍDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Substituir o Presidente em sua ausência; outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	OUVIDOR AGRÁRIO	CÓDIGO/PADRÃO
		SUBSÍDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior completo em Direito ou Ciências Jurídicas, com certificado reconhecido pelo MEC.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Intermediar as relações entre os cidadãos que as demandam e a autarquia; promover a qualidade da comunicação entre os usuários e a Autarquia; receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis; recomendar medidas para o aprimoramento da administração; garantir a todos quantos procurarem a ouvidoria o retorno das providências adotadas, a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; receber os elogios e encaminhá-los para os órgãos competentes, para as providências cabíveis; garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido; divulgar os serviços da ouvidoria do Iteraima junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; manter diálogo com demais ouvidorias visando complementar a atuação e o aprendizado implementando o que for possível à realidade do Iteraima; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão, perante a Administração pública; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas no interesse da Autarquia.		
CARGO	GESTOR DE COMPLIANCE	CÓDIGO /PADRÃO

IT – CNETS II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior completo em qualquer área, com certificado reconhecido pelo MEC.	
REQUISITO ESPECÍFICO		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Planejar, elaborar, definir e coordenar a política de Compliance público, devidamente alinhado ao planejamento estratégico da administração; estabelecer as normas e os procedimentos para a gestão do Programa de Compliance Público; dar ciência ao Diretor-Presidente de fatos ou situações que possam comprometer o programa de Compliance ou que configurem ilícitos e recomendar a adoção das medidas de remediação necessárias; desenvolver e coordenar campanhas, capacitações e treinamentos periódicos, regulares e efetivos para esclarecimento e fomento à cultura da integridade; coordenar a gestão e classificação da informação no âmbito do Iteraima; assegurar o cumprimento das atribuições institucionais e normas internas pelos setores da Autarquia, mediante ações de orientação, acompanhamento e correção de falhas, em colaboração com a Corregedoria do Iteraima; garantir a transparência e a divulgação de dados de interesse público, de forma clara e acessível, nos portais de transparência governamentais; assegurar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes no âmbito da Autarquia; atuar de forma a racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados da instituição; executar outras atividades correlatas ao interesse da Administração Pública.		
CARGO	DIRETOR	CÓDIGO/PADRÃO
SUBSÍDIO		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da presidência, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	COORDENADOR DA CONSULTORIA	CÓDIGO/PADRÃO
IT – CNETS I		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	Graduação em Direito, com OAB	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		

A Coordenadoria da Consultoria, setor subordinado à Presidência, compete: Coordenador o setore da CONSULT, analisando os fluxos processuais, acompanhando as ações de cada consultor, elaborar notas técnicas, afim de garantir a conformidade legal, prazos e a qualidade das ações executadas.

CARGO	CORREGEDOR	CÓDIGO/PADRÃO
		IT – CNETS II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior completo em Direito ou Ciências Jurídicas, com certificado reconhecido pelo MEC.	
CURSO ESPECÍFICO		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Fiscalizar, avaliar e acompanhar a conduta funcional e o desempenho dos servidores e dos dirigentes dos órgãos e das unidades do Iteraima; analisar a pertinência de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e dos servidores do Iteraima; propor à Presidência a instauração de Sindicâncias Investigativas e Acusatórias e de Processo Administrativo Disciplinar; propor ao Presidente do Iteraima o arquivamento de procedimentos administrativos disciplinares; examinar e encaminhar à Presidência, para julgamento, os relatórios conclusivos elaborados pelas comissões; promover a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; julgar os servidores do Iteraima em processos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência; coordenar, orientar e supervisionar as atividades das comissões disciplinares e das sindicâncias; promover estudos para a elaboração de normas, em sua área de atuação; propor ao Presidente do Iteraima a criação de comissões de ética, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno do Iteraima.		
CARGO	CONSULTOR	CÓDIGO/PADRÃO
IT – CNETS II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Elaborar projetos, pareceres, notas técnicas e informações de baixa, média e alta relevância e amplitudes, em assuntos relativos à sua especialização, provendo subsídios e suporte técnico para a implementação e tomada de decisões técnicas e gerenciais dos programas, colaborando na introdução dos elementos de ajuste e sistematização das experiências desenvolvidas, estabelecendo um fluxo regular de dados e informações com os responsáveis pelas tarefas que se fizer em necessários ao longo do processo, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	CHEFE DE CONTROLE INTERNO	CÓDIGO/PADRÃO
IT – CNETS II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais da Autarquia, elaborando relatório das auditorias realizadas e propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, inclusive, respondendo pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle.		

CARGO	CONSULTOR I	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNETS - III
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	Formação superior completa, acrescido de Registro no CREA em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Geografia (Bacharelado). Conhecimento técnico avançado na sua área de formação.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Compete ao Consultor I: Assessorar, diretamente, a presidência do ITERAIMA em assuntos relativos à sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações, podendo articular-se com unidades da estrutura organizacional interna e órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando firmar parcerias, convênios ou acordos de cooperação, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno. Prestar consultoria técnica especializada na área de regularização fundiária, com ênfase na sua área de formação. Entre suas atividades, destacam-se a análise e interpretação de documentos cartográficos e geoespaciais, aplicando técnicas de levantamento e mapeamento de terras. Elaborar e revisar projetos de regularização fundiária, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Fornecer suporte técnico para a implementação de políticas e programas de regularização fundiária do Instituto. Realizar estudos e análises ambientais, quando aplicável, para embasar as decisões de regularização fundiária. Colaborar com equipes multidisciplinares para desenvolver soluções integradas e sustentáveis na área de regularização fundiária e participar de reuniões e representações externas para discutir e promover iniciativas de regularização fundiária.		
CARGO	CONSULTOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNETS - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	Superior Completo em Direito, com certificado reconhecido pelo MEC e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Fornecer informações técnico-administrativas solicitadas pela Presidência para subsidiar decisões estratégicas; realizar análise preliminar de processos de regularização fundiária, exame técnico de expedientes, organização e sistematização de informações, limitando-se à análise técnico-administrativa; exercer funções de apoio técnico e administrativo no âmbito das políticas agrárias do ITERAIMA; acompanhar o esclarecimento de dúvidas sobre normas internas, regulamentos e procedimentos administrativos; contextualizar assuntos administrativos e encaminhar demandas às instâncias competentes definidas pela Presidência; elaborar relatórios de apoio relacionado a sua área de atuação sugerindo melhorias e otimização dos procedimentos de regularização fundiária; prover suporte técnico para implementação de programas e ações voltadas à gestão fundiária e agrária, colaborando na sistematização de processos e fluxos de informação; avaliar, quando solicitado, normas internas, procedimentos, controles e registros administrativos, indicando ajustes necessários para maior eficiência, limitando-se ao contexto técnico-administrativo; prestar apoio às unidades do órgão quanto à organização normativa, procedimental e administrativa, com foco na padronização de fluxos e atos internos relacionados aos procedimentos de regularização fundiária; executar outras funções técnicas e administrativas compatíveis com a natureza institucional e previstas em Regimento Interno.		

CARGO	COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNETS II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Direção técnica de nível superior da coordenação, bem como o conjunto de atribuições específicas e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na respectiva estrutura organizacional do órgão ou da entidade. Gerenciar as atividades dos agentes de contratação e equipe de apoio. Elaborar e implementar planos de ação para aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela coordenação. Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Emitir certidão de dispensa ou inexigibilidade nos procedimentos de contratação direta. Atuar como Pregoeiro nas licitações da modalidade Pregão, quando formalmente designado; executar outras atividades correlatas, especialmente as previstas nas legislações que disciplinam a matéria de licitações e contratações públicas. Atuar como agente de contratações quando for designado.		

TABELA II

CARGOS DE NATUREZA SUPERIOR DO ITERAIMA

CARGO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - I
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento interno	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Emitir certidão de dispensa ou inexigibilidade nos procedimentos de contratação direta. Atuar como Pregoeiro nas licitações da modalidade Pregão, quando formalmente designado. Atuar como Leiloeiro nas licitações da modalidade Leilão, quando formalmente designado. Executar outras atividades correlatas, especialmente as previstas nas legislações que disciplinam a matéria de licitações e contratações públicas.		
CARGO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - I
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento interno	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Avaliar o Plano Plurianual - cotejo dos resultados alcançados e das metas previstas no PPA, justificando em caso de frustração ou superação das metas e Análise da execução orçamentária do Programa Temático; Coordenar a elaboração do Relatório de Gestão - item da prestação de contas elaborado anualmente de acordo com o Manual divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR; Coordenar a elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT do Instituto, consubstanciado na programação de despesas em atendimento às necessidades de cada diretoria para inclusão na proposta orçamentária anual; Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Acompanhar a execução do orçamento; coordenar a elaboração das metas		

físicas para inclusão no Plano Plurianual; acompanhar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO	GERENTE DE PROJETOS - I	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - I
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Coordenar projetos de média e alta relevância e amplitudes, construindo o plano de trabalho, controlando e verificando se objetivos, escopo, risco, abordagem, orçamento e demais fatores que influenciam o projeto estão corretos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE CONTABILIDADE	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE LOGÍSTICA	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE CADASTRO TERRITORIAL	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE CARTOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO	CÓDIGO/PADRÃO
		IT - CNES - II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	

ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE PROJETOS DE COLONIZAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DESAPROPRIAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno.	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua gerência, sob subordinação da respectiva diretoria, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE GEOCIÊNCIA	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Fornecer dados georreferenciados e topográficos do Estado de Roraima, fornecendo informações específicas para o desenvolvimento territorial e de políticas públicas; exercer outras atividades que forem atribuídas pela Diretoria.		
CARGO	GERENTE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Produzir e apresentar soluções geotecnológicas para o apoio das atividades de planejamento e ordenamento territorial do Estado de Roraima; subsidiar a promoção e formulação de pesquisas, estudos e projetos sobre o Planejamento Territorial e assuntos paralelos e adjacentes ao tema; exercer outras atividades que forem atribuídas pela Diretoria.		
CARGO	GERENTE DE CARTOMETRIA	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Elaborar, gerir e produzir mapas e todo e qualquer produto cartográfico; exercer outras atividades que forem atribuídas pela Diretoria;		
CARGO	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - III		
REQUISITOS PARA INGRESSO		

ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno, conforme as especificidades de cada unidade ou ação.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Assessorar, em assuntos relativos à sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações, podendo articular-se com unidades da estrutura organizacional interna e órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando firmar parcerias, convênios ou acordos de cooperação, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - III		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer atividades jornalísticas no contexto da comunicação pública, compreendendo apuração, redação, edição e divulgação de informações institucionais de interesse coletivo; Planejar, produzir e revisar conteúdos jornalísticos institucionais, tais como releases, reportagens, entrevistas, notas oficiais, artigos, discursos e materiais informativos; Atuar na assessoria de imprensa institucional, mantendo relacionamento técnico com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião; realizar acompanhamento sistemático da mídia, elaborando clipping, análises de cenário e relatórios jornalísticos para subsidiar a tomada de decisão da gestão; assessorar a alta administração na definição de posicionamentos institucionais, especialmente em situações de exposição pública ou crise de comunicação, sob a ótica jornalística; orientar fontes institucionais e porta-vozes quanto à condução de entrevistas, linguagem jornalística e prestação de informações à imprensa; zelar pelo cumprimento dos princípios éticos do jornalismo, da comunicação pública e do direito à informação, observando a legislação vigente; produzir e supervisionar conteúdos jornalísticos para os canais oficiais da instituição, inclusive meios digitais, respeitando critérios editoriais e de interesse público; contribuir para a definição e aplicação da linha editorial institucional, assegurando coerência, clareza e credibilidade da informação divulgada; atuar de forma integrada com a chefia imediata e demais unidades administrativas; executar outras atividades correlatas, compatíveis exclusivamente com a formação em Jornalismo e com a natureza do cargo, exercer outras atividades que forem atribuídas e delegadas.		
CARGO	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - III		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Assistir o Diretor-Presidente do ITERAIMA em sua representação social e política, incumbindo-se do preparo e despacho de seu expediente administrativo e pessoal, além de planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação interna, social e apoio parlamentar e, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - IV		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Superior Completo com certificado reconhecido pelo MEC	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Assessoramento técnico em tomadas de decisão relacionadas às áreas de conhecimento específicas do cargo, nos termos que dispuser o regulamento.		
CARGO	COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CNES - IV		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Nível Superior	
CURSO ESPECÍFICO	Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação; Sistemas de Informação.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Gerenciar as atividades da área de Tecnologia da Informação; elaborar projetos, implantação, racionalização e redesenho de processos; desenvolver e integrar os sistemas, com utilização de alta tecnologia; gerenciar as equipes da área de manutenção e suporte de atendimento aos servidores e toda a infraestrutura tecnológica do Iteraima; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.		

TABELA III

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CARGO	CHEFE DE DIVISÃO	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CDS - I		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Exercer o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua divisão, sob subordinação da respectiva gerência, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	GERENTE DE PROJETO II	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CDS - I		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Coordenar projetos de baixa relevância e amplitude, construindo o plano de trabalho, controlando e verificando se objetivos, escopo, risco, abordagem, orçamento e demais fatores que influenciam o projeto estão corretos, podendo assistir a projetos de média e alta relevância e amplitude, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	ASSESSOR DE DIRETORIA I	CÓDIGO/PADRÃO
IT - CDS - II		
REQUISITOS PARA INGRESSO		

ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Auxiliar a diretoria na redação de atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas, elaborando quadros demonstrativos, abrindo processos e fichas, procedendo à expedição de declarações e certidões, controlando as comunicações e serviços postais, podendo estudar e informar acerca de processos, auxiliando na emissão de pareceres administrativos referentes à unidade em que exerce suas funções, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.	

TABELA IV
CARGOS DE ACESSORAMENTO DO ITERAIMA

CARGO	ASSESSOR DE DIRETORIA II	CÓDIGO/PADRÃO
		IT – CA II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Executar tarefas de apoio administrativo de baixa complexidade, conferindo e consolidando serviços administrativos de natureza básica realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação de documentos, arquivamento de processos, fichas e protocolo, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		
CARGO	ASSESSOR DE PROJETO	CÓDIGO/PADRÃO
		IT – CA - I
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	A ser definido no Regimento Interno	
CURSO ESPECÍFICO	A ser definido no Regimento Interno.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Assistir ao projeto de baixa, média e alta relevância e amplitude, na construção do plano de trabalho, contribuindo para que os objetivos, escopo, risco, abordagem, orçamento e demais fatores que influenciam o projeto estejam corretos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 56/2026

Altera o Anexo III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei n.º 1.672, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O Anexo III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei n.º 1.672, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO ÚNICO

(ANEXO III, IV, V, VI, VII, VIII E IX, DA LEI Nº 1.672, DE 27 DE ABRIL DE 2022)

ANEXO III
TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR(CNS).

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
CNS	Analista Educacional	A	R\$ 6.440,16	R\$ 6.633,37	R\$ 6.832,37	R\$ 7.037,35	R\$ 7.248,46	R\$ 7.465,92	R\$ 7.689,89
		B	R\$ 7.920,58	R\$ 8.158,20	R\$ 8.402,96	R\$ 8.655,04	R\$ 8.914,69	R\$ 9.182,13	R\$ 9.457,60
	Assistente Social Educacional	C	R\$ 9.741,33	R\$ 10.033,57	R\$ 10.334,57	R\$ 10.644,61	R\$ 10.963,95	R\$ 11.292,86	R\$ 11.631,65
		D	R\$ 11.980,61	R\$ 12.340,01	R\$ 12.710,22	R\$ 13.091,53	R\$ 13.484,27	R\$ 13.888,79	R\$ 14.305,47
	Nutricionista Educacional	E	R\$ 14.734,62	R\$ 15.176,68	R\$ 15.631,98	R\$ 16.100,93	R\$ 16.583,95	R\$ 17.081,48	R\$ 17.593,92

ANEXO IV
TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO I (CNM-I)

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
CNM - I	Secretário de Escola Merendeiro Escolar	A	R\$ 3.416,17	R\$ 3.518,65	R\$ 3.624,22	R\$ 3.732,94	R\$ 3.844,93	R\$ 3.960,29	R\$ 4.079,09
		B	R\$ 4.201,46	R\$ 4.327,51	R\$ 4.457,33	R\$ 4.591,06	R\$ 4.728,78	R\$ 4.870,64	R\$ 5.016,77
		C	R\$ 5.167,25	R\$ 5.322,29	R\$ 5.481,96	R\$ 5.646,41	R\$ 5.815,81	R\$ 5.990,27	R\$ 6.169,99
		D	R\$ 6.355,08	R\$ 6.545,74	R\$ 6.742,09	R\$ 6.944,38	R\$ 7.152,70	R\$ 7.367,28	R\$ 7.588,30
		E	R\$ 7.815,94	R\$ 8.050,43	R\$ 8.291,94	R\$ 8.540,69	R\$ 8.796,92	R\$ 9.060,84	R\$ 9.332,65



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO V
TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO EM EXTINÇÃO (CNME)

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
CNME	Assistente de Alunos	A	R\$ 3.416,17	R\$ 3.518,65	R\$ 3.624,22	R\$ 3.732,94	R\$ 3.844,93	R\$ 3.960,29	R\$ 4.079,09
		B	R\$ 4.201,46	R\$ 4.327,51	R\$ 4.457,33	R\$ 4.591,06	R\$ 4.728,78	R\$ 4.870,64	R\$ 5.016,77
		C	R\$ 5.167,25	R\$ 5.322,29	R\$ 5.481,96	R\$ 5.646,41	R\$ 5.815,81	R\$ 5.990,27	R\$ 6.169,99
		D	R\$ 6.355,08	R\$ 6.545,74	R\$ 6.742,09	R\$ 6.944,38	R\$ 7.152,70	R\$ 7.367,28	R\$ 7.588,30
		E	R\$ 7.815,94	R\$ 8.050,43	R\$ 8.291,94	R\$ 8.540,69	R\$ 8.796,92	R\$ 9.060,84	R\$ 9.332,65

ANEXO VI
TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO II (CNM-II)

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
CNM-II	Auxiliar de Secretaria Educacional	A	R\$ 3.033,47	R\$ 3.124,47	R\$ 3.218,20	R\$ 3.314,19	R\$ 3.414,19	R\$ 3.516,62	R\$ 3.622,13
		B	R\$ 3.730,78	R\$ 3.842,71	R\$ 3.957,99	R\$ 4.076,72	R\$ 4.199,03	R\$ 4.324,99	R\$ 4.454,74
		C	R\$ 4.588,40	R\$ 4.726,04	R\$ 4.867,82	R\$ 5.013,87	R\$ 5.164,27	R\$ 5.319,20	R\$ 5.478,77
	Almoxarife Educacional	D	R\$ 5.643,15	R\$ 5.812,43	R\$ 5.986,80	R\$ 6.166,41	R\$ 6.351,41	R\$ 6.541,94	R\$ 6.738,21
		E	R\$ 6.940,34	R\$ 7.148,56	R\$ 7.363,01	R\$ 7.583,90	R\$ 7.811,43	R\$ 8.045,76	R\$ 8.287,14

ANEXO VII
TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL EM EXTINÇÃO - CNFE

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
CNFE	Auxiliar Administrativo Educacional	A	R\$ 2.534,62	R\$ 2.610,67	R\$ 2.688,98	R\$ 2.769,66	R\$ 2.852,75	R\$ 2.938,32	R\$ 3.026,35
		B	R\$ 3.117,26	R\$ 3.210,78	R\$ 3.305,96	R\$ 3.406,33	R\$ 3.508,51	R\$ 3.613,78	R\$ 3.722,17
		C	R\$ 3.833,85	R\$ 3.948,86	R\$ 4.067,32	R\$ 4.189,35	R\$ 4.315,02	R\$ 4.444,49	R\$ 4.577,82
		D	R\$ 4.715,16	R\$ 4.856,60	R\$ 5.002,31	R\$ 5.152,37	R\$ 5.306,94	R\$ 5.466,14	R\$ 5.630,14
		E	R\$ 5.799,04	R\$ 5.973,01	R\$ 6.336,76	R\$ 6.336,76	R\$ 6.526,88	R\$ 6.722,67	R\$ 6.924,35

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 57/2026

Altera o art. 19 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 19 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19. [...]

I - [...]

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis.

[...]

§ 1º Somente fará jus à progressão vertical o servidor que cumprir todos os requisitos previstos nos incisos I a V.

§ 2º Para a concessão de progressões verticais anteriores a esta Lei, aplicar-se-á a média aritmética das avaliações periódicas do interstício temporal permanente e os critérios em vigência.”

(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 058/2026

Altera a Lei nº 644, de 8 de abril de 2008 que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 644, de 8 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 950, de 9 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes unidades administrativas no âmbito da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR:

“Art. 4º [...]

I - Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Roraima;

II - Presidência;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Chefia de Segurança de Transporte de Gabinete;

V - Coordenadoria Seccional de Licitação;

VI - Assessoria da Coordenadoria Seccional de Licitação;

VII - Controle Interno;

VIII - Gerência de Monitoramento e Controle;

IX - Núcleo de Epidemiologia Animal;

X - Núcleo de Epidemiologia Vegetal;

XI - Núcleo de Controle e Qualidade de Laboratórios;

XII - Assessoria Técnica;

XIII - Assessoria de Comunicação;

XIV - Procuradoria Jurídica;

XV - Assessoria Especializada;

XVI - Ouvidoria;

XVII - Diretoria de Defesa e Inspeção Animal;

XVIII - Gerência de Defesa Animal;

XIX - Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Aglomeração;

XX - Núcleo de Programas de Defesa Animal;

XXI - Unidade de Laboratório Animal;

XXII - Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

XXIII - Núcleo de Produtos de Origem Animal;

XXIV - Núcleo de Registro e Rotulagem;

XXV - Coordenação Agropecuária Regional Área Norte;

XXVI - Coordenação Agropecuária Regional Área Centro;

XXVII - Coordenação Agropecuária Regional Área Sul;

XXVIII - Unidade Local de Defesa Agropecuária;

XXIX - Escritório de Atendimento à Comunidade;

XXX - Postos de Vigilância;

XXXI - Diretoria de Defesa, Classificação e Inspeção Vegetal;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



XXXII - Gerência de Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

XXXIII - Núcleo de Classificação de Grãos;

XXXIV - Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

XXXV - Gerência de Defesa Vegetal;

XXXVI - Núcleo de Programas de Defesa Vegetal;

XXXVII - Núcleo de Certificação Fitossanitária;

XXXVIII - Núcleo de Agrotóxicos;

XXXIX - Diretoria de Educação Sanitária;

XL - Gerência de Educação Sanitária Animal;

XLI - Gerência de Educação Sanitária Vegetal;

XLII - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Norte;

XLIII - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Centro;

XLIV - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Sul;

XLV - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Norte;

XLVI - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Centro;

XLVII - Chefia do Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Sul;

XLVIII - Diretoria Administrativa e Financeira;

XLIX - Gerência Administrativa;

L - Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;

LI - Núcleo de Processos e Contratos;

LII - Núcleo de Transporte e Logística;

LIII - Núcleo de Tecnologia da Informação;

LIV - Gerência de Recursos Humanos;

LV - Núcleo de Pessas;

LVI - Núcleo de Folha de Pagamento;

LVII - Gerência de Orçamento e Finanças;

LVIII - Núcleo Contábil;

LIX - Núcleo de Arrecadação;

LX - Núcleo de Convênio.” (NR)

Art. 2º Ficam criados 11 (onze) cargos em comissão na estrutura da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, sendo eles:

I - 1 (um) cargo de Diretor de Educação Sanitária;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Educação Sanitária Animal;

III - 1 (um) cargo de Gerente de Educação Sanitária Vegetal;

IV - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Norte;

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



V - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Centro;

VI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Animal da Regional Sul;

VII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Norte;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Centro;

IX - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Educação Sanitária Vegetal da Regional Sul;

X - 1 (um) cargo de Secretária de Diretor;

XI - 1 (um) cargo de Ouvidor.

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de Assessor de Educação Sanitária, que passa a se denominar Assessor Técnico.

Art. 4º O §2º do art. 12 da Lei nº 1.490, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. [...]

§ 2º Farão jus ao adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico inicial de sua respectiva categoria funcional os servidores que, em razão da necessidade do serviço, desempenharem suas atividades aos finais de semana e feriados em abatedouros frigoríficos. (NR)

Art. 5º Os anexos da Lei nº 644, de 8 de abril de 2008, que tratam da estrutura organizacional e do quadro de cargos em comissão passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 950, de 9 de janeiro de 2014, que instituíram ou disciplinaram o cargo de Assessor de Educação Sanitária, naquilo que forem incompatíveis com a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADERR
CÓDIGO/DENOMINAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Subsídio	Presidente	1	29.211,00	29.211,00
Subsídio	Diretor	4	24.829,00	99.316,00
CADS I	Procurador Jurídico	1	9.582,93	9.582,93
CADS II	Assessor Especializado	1	7.312,46	7.312,46
CADS I	Gerente	10	9.582,93	95.829,30
CADS I	Coordenador Agropecuário Regional	3	9.582,93	28.748,79
CADS III	Chefe da COSLIC	1	7.638,59	7.638,59
CADS I	Chefe de Controle Interno	1	9.582,93	9.582,93
CADS III	Ouvidor	1	9.582,93	9.582,93
CADS I	Chefe de Gabinete	1	9.582,93	9.582,93
CADS I	Assessor Técnico	2	9.582,93	19.165,86
CADI IV	Assessor de Comunicação	1	6.128,81	6.128,81
CADS V	Assessor da COSLIC	2	4.773,28	9.546,56
CADS VI	Chefe de Laboratório	1	4.423,48	4.423,48
CADS VI	Chefe de Núcleo	27	4.423,48	119.433,96
CADS VI	Chefe da Unidade Local (UDA)	15	4.423,48	66.352,20
CADS VII	Secretário de Diretor	4	3.497,87	13.991,48
CADS VII	Secretário de Presidente	1	3.497,87	3.497,87
CADS VII	Chefe de Segurança de Transporte de Gabinete	1	3.497,87	3.497,87
TOTAL		78	RS 170.737,70	RS 552.425,95

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 6

ANEXO II

PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA
DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR

CARGO	PERFIL
PRESIDENTE	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária ou Agronomia, que deve dirigir a ADERR, coordenando e executando a Política de Defesa Agropecuária no Estado de Roraima.
CHEFE DE GABINETE	Profissional de nível superior ou médio, que deve administrar, controlar os processos administrativos e auxiliar o Diretor Presidente no despacho do expediente, prestando o apoio necessário.
CHEFE DO CONTROLE INTERNO	Profissional de nível superior, que deve orientar, coordenar e articular as atividades de Controle Interno da ADERR.
CHEFE DA COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Profissional de nível superior ou médio, que deve coordenar, planejar políticas, controlar e executar procedimentos licitatórios; processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens e ou serviços para a ADERR.
ASSESSORIA DA COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO	Profissional de nível superior ou médio, que deve assessorar o Chefe da COSLIC em atividades técnicas de suas especialidades, inclusive no acompanhamento de ações desenvolvidas ou a serem implementadas durante a fase dos processos licitatórios; realizar procedimentos relativos a lances e escolha da menor e melhor proposta de preço.
PROCURADOR JURÍDICO	Profissional de nível superior, com formação em Direito, e com inscrição na OAB/RR. Exercer a representação judicial e extrajudicial da Autarquia. Apuração e liquidez da certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-as em dívida ativa para fins de cobrança amigável ou judicial. Incumbe, ainda, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.
ASSESSOR ESPECIALIZADO	Profissional de nível superior, com formação em Direito, com inscrição na OAB, que deve prestar assessoria jurídica, atividade de assistir à autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela já praticados ou já efetivados. Incumbe, ainda, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.
ASSESSOR TÉCNICO	Profissional de nível superior, que deve assessorar a Presidência no âmbito de suas atividades de política de Defesa Agropecuária.

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 7

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Profissional de nível superior ou médio, que deve assessorar, planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo; produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa.
GERENTE DE MONITORAMENTO E CONTROLE	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária ou Agronomia, que deve analisar, interpretar e organizar os dados e informes estatísticos zootofossanitários a fim de elaborar relatórios, recomendações técnicas e operacionais sobre as medidas preventivas e de controle, bem como manter atualizado o sistema de tabulação de dados.
CHEFE DE NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, com função de condensar dados relacionados à área animal para subsidiar as decisões da Gerência de Monitoramento e Controle.
CHEFE DE NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA VEGETAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, com função de condensar dados relacionados à área vegetal para subsidiar as decisões da Gerência de Monitoramento e Controle.
CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E QUALIDADE DE LABORATÓRIOS	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve desenvolver, estabelecer, modificar e treinar metodologias analíticas e operações de laboratório, baseadas em referências farmacopeicas, Códex ou outras fontes de consultas, oficialmente reconhecidas, bem como em estudos internos de validação de métodos.
DIRETOR DE DEFESA, CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO VEGETAL	Profissional de nível superior com formação em Agronomia, que deve dirigir, programar, coordenar, organizar, e acompanhar a execução das atividades vinculadas à defesa, à inspeção e à classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal em conformidade com a legislação pertinente e propor a correção das distorções no âmbito da saúde vegetal, abrangendo os aspectos produtivos e comerciais.
GERENTE DE DEFESA VEGETAL	Profissional de nível superior com formação em Agronomia, que deve elaborar, em articulação com a Diretoria e com a colaboração da Consultoria Jurídica, os atos normativos, programas, projetos e atividades referentes à saúde vegetal e análise de risco para caracterização e determinação de área livre; supervisionar, promover, coordenar e executar as atividades relativas à política de saúde vegetal do Estado de Roraima.
CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAS DE DEFESA VEGETAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve executar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas com os programas, projetos e/ou atividades de profilaxia e combate às doenças e pragas dos vegetais, bem como a aplicação das medidas de defesa fitossanitária de acordo com a legislação específica; levantar, mapear, listar e monitorar a incidência das pragas quarentenárias, secundárias e exóticas dos vegetais, principalmente aquelas que provoquem impacto na economia do Estado, resguardando as fronteiras estaduais e municipais.

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 8

CHEFE DE NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DA DEFESA VEGETAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve exercer o controle fitossanitário nas exposições e feiras agropecuárias, determinando, inclusive, a sua interdição no caso de ocorrência de pragas de importância quarentenária nos vegetais expostos; analisar, interpretar e organizar dados e informes fitossanitários a fim de elaborar recomendações técnicas e operacionais sobre as medidas de controle, bem como manter atualizado o sistema de coleta e informações.
CHEFE DE NÚCLEO DE AGROTÓXICO DA DEFESA VEGETAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve registrar, controlar e fiscalizar pessoas físicas e jurídicas que comercializem e apliquem agrotóxicos e afins, em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes, bem como os usuários de defensivos agrícolas; propor o cancelamento do registro de pessoas físicas e jurídicas que comercializem e apliquem agrotóxicos e afins que tenham infringido as normas regulamentares.
GERENTE DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Profissional de nível superior com formação em Agronomia, que deve coordenar, orientar e controlar a implantação e execução dos procedimentos técnicos, projetos e atividades desenvolvidas pelos Núcleos sob sua jurisdição.
CHEFE DE NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve realizar os procedimentos de classificação e certificar a qualidade dos produtos vegetais e de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, em conformidade com os padrões estabelecidos e dispositivos legais; expedir certificado com base nos resultados dos produtos e subprodutos classificados.
CHEFE DE NÚCLEO DE INSPEÇÃO VEGETAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve cadastrar, inspecionar e fiscalizar a produção e comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal; inspecionar, fiscalizar e controlar os aspectos higiênicos-sanitários de produtos e subprodutos de origem vegetal.
DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, que deve dirigir, coordenar, organizar e orientar as ações de saúde animal, observando as legislações pertinentes, bem como, propor a correção de distorções no âmbito do setor, abrangendo tanto o processo produtivo quanto os aspectos conjunturais em geral.
GERENTE DE DEFESA ANIMAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, que deve supervisionar e executar as atividades operacionais relativas à política de saúde animal do Estado.
CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E AGLOMERAÇÕES	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve coordenar as atividades de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos e aglomerações de animais em geral.

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 9

CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAS DA DEFESA ANIMAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve planejar, coordenar, controlar as atividades referentes aos programas de sanidade animal
CHEFE DE LABORATÓRIO	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, que deve manter a biossegurança do laboratório e realização de exames referentes à sanidade animal.
GERENTE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, que deve elaborar, em articulação com a Diretoria de Defesa e Inspeção Animal, os programas, projetos e atividades de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal; supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos de origem animal; supervisionar a execução das atividades de inspeção dos estabelecimentos que manipulem, industrializem e/ou transformem e transportem leite, carne, mel e cera de abelha, ovos, pescados e seus derivados.
CHEFE DE NÚCLEO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve inspecionar, fiscalizar e controlar os aspectos: tecnológico e higiênico-sanitário dos produtos, bem como cadastrar e credenciar estabelecimentos que realizem as atividades de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal.
CHEFE DE NÚCLEO DE REGISTRO E ROTULAGEM	Profissional de nível superior ou nível técnico agrícola/agropecuária, que deve promover a realização das atividades de registro e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal; emitir laudos de acordo com as normas federais e estaduais (embalagens e rotulagens).
COORDENADOR AGROPECUÁRIO REGIONAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária ou Agronomia, que deve coordenar, orientar e controlar a implantação e execução dos procedimentos técnicos dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pelas Unidades e Sub-Unidades sob sua jurisdição; coordenar, acompanhar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos e demandas administrativas e financeiras junto às Unidades e Subunidades Locais sob sua jurisdição; acompanhar o desenvolvimento das atividades das respectivas Unidades Locais sob sua jurisdição, com vista ao cumprimento das normas definidas pelos Programas Sanitários do MAPA e executadas pela ADERR.
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenheiro Florestal ou nível técnico agrícola de 2º grau, que deve chefiar, executar os programas, projetos e atividades relativas à saúde dos animais; realizar levantamentos, mapeamentos e monitoramento das ocorrências zoonosológicas; atender a notificações de suspeitas e ocorrências zoonosológicas, mantendo a Coordenação Agropecuária Regional informada; orientar os clientes da ADERR quanto à legislação específica

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 10

	e os serviços prestados pela agência; executar as atividades de fiscalização obrigatória dos rebanhos; controlar a entrada, trânsito e comércio intra e interestadual de animais, seus produtos e subprodutos de origem animal; lavando autos de infração, aplicar multas e sanções dos infratores das normas previstas na legislação sanitária animal.
DIRETOR DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária ou Agronomia, que deve planejar, definir diretrizes, coordenar, supervisionar e avaliar ações educativas e campanhas de conscientização que visam a defesa agropecuária, a sanidade animal e vegetal, e a qualidade de produtos agropecuários.
GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária, que deve elaborar, em articulação com a Diretoria de Educação Sanitária, os programas, projetos e atividades de mudança de hábitos em seu público alvo, referentes à área animal, por meio do desenvolvimento de campanhas e projetos educativos, contribuindo para uma atividade agropecuária sustentável no Estado de Roraima.
GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL	Profissional de nível superior com formação em Agronomia, que deve elaborar, em articulação com a Diretoria de Educação Sanitária, os programas, projetos e atividades de mudança de hábitos em seu público alvo, referentes à área vegetal, por meio do desenvolvimento de campanhas e projetos educativos, contribuindo para uma atividade agropecuária sustentável no Estado de Roraima.
CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL REGIONAL	Profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária ou nível técnico agrícola/agropecuária, responsável pela coordenação de ações estratégicas de educação sanitária animal em âmbito regional, atuando juntamente com a Gerência no planejamento, implementação e avaliação de programas voltados à prevenção de doenças e à promoção da saúde animal.
CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL REGIONAL	Profissional de nível superior com formação em Agronomia ou nível técnico agrícola/agropecuária, responsável pela coordenação de ações estratégicas de educação sanitária vegetal em âmbito regional, atuando juntamente com a Gerência no planejamento, implementação e avaliação de programas voltados à prevenção e controle de pragas e doenças que afetam as culturas agrícolas.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissional de nível superior, que deve dirigir, planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de administração de recursos humanos, financeiros, materiais, serviços gerais e de informática no âmbito da ADERR.
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA	Profissional de nível superior com formação em Contabilidade, Economia ou Administração que deve realizar a execução e o controle orçamentário e financeiro dos recursos da ADERR sob a supervisão da Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento em articulação

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 11

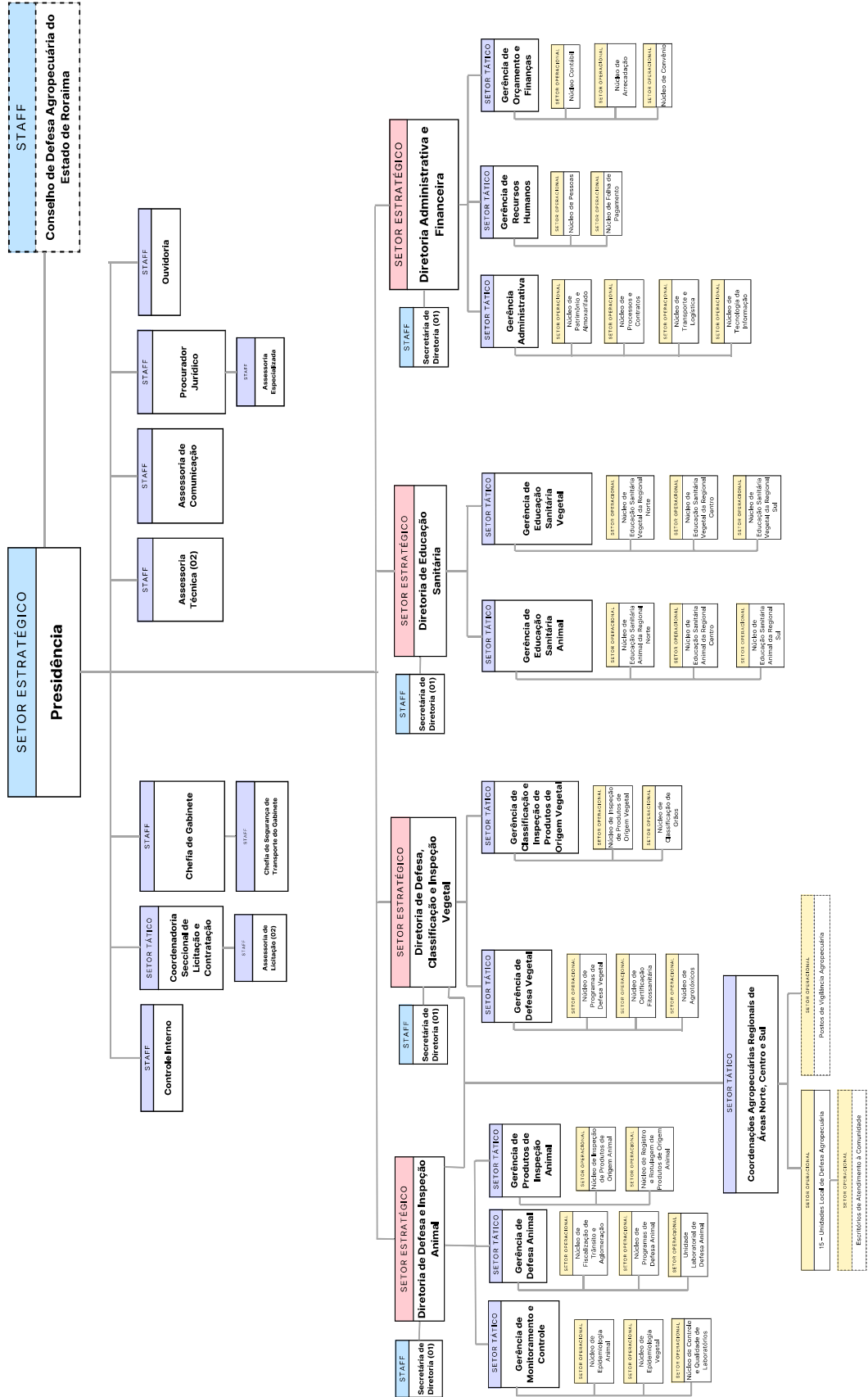
	com a Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
CHEFE DE NÚCLEO DE ARRECADACÃO	Profissional de nível superior ou médio profissionalizante na área do cargo ou técnico em contabilidade, que deve executar procedimentos administrativos para manter atualizados os controles das contas contábeis dos valores recebidos pela aplicação de multas, taxas e demais serviços da ADERR.
CHEFE DE NÚCLEO CONTÁBIL	Profissional de nível superior com formação em Contabilidade ou nível médio, que deve providenciar o registro contábil das despesas do Órgão; elaborar a conciliação de todas as contas bancárias da ADERR
CHEFE DE NÚCLEO DE CONVÊNIO	Profissional de nível superior ou médio, que deve acompanhar a execução de convênios, acordos, contratos e aditivos mediante relatórios mensais da posição financeira e dos registros orçamentários de cada um.
GERENTE ADMINISTRATIVO	Profissional de nível superior, que deve planejar, controlar a execução das atividades desenvolvidas pelo setor de patrimônio, transporte, tecnologia de informação e processos e contratos; manter atualizadas as informações de uso e controle de gastos das atividades fins, visando o melhor controle do uso do bem público.
CHEFE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	Profissional de nível superior ou médio, que deve executar atividades referentes ao controle e uso dos bens e patrimônio da ADERR, bem como elaborar demonstrativos de relatórios atualizados, visando prestação de conta.
CHEFE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	Profissional de nível superior ou médio, que deve administrar e controlar o uso dos veículos, garantindo a manutenção dos veículos da ADERR; administrar e elaborar em conjunto com o almoxarifado, mapas estatísticos sobre aquisição e consumo de materiais.
CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Profissional de nível superior com formação em Sistemas de Informação, Analista de Sistemas ou Ciência da Computação ou nível médio na área de informática, que deve executar, planejar, organizar, os serviços da área de tecnologia de informação; desenvolver e implementar políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade.
CHEFE DE NÚCLEO DE PROCESSOS E CONTRATOS	Profissional de nível superior com formação em Contabilidade, Administração, Economia ou Gestão Pública ou nível médio, que deve formalizar e avaliar processos, contratos e aditivos, observar com relação ao vencimento dos contratos, manutenção dos dados através de planilha eletrônica e formalizar os processos e contratos.
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	Profissional de nível superior com formação em Administração, Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas que deve cumprir normas relativas à área de recursos humanos, quanto aos direitos, deveres e obrigações do servidor, com observância da legislação pertinente; subsidiar a Diretoria Administrativa, de Planejamento Orçamentário,

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 12

	Financeira e de Pessoas, com informações necessárias ao processo de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho, com observância na legislação em vigor.
OUVIDOR	Profissional de nível superior responsável por receber, analisar e encaminhar demandas de cidadãos ou colaboradores (reclamações, denúncias, elogios e sugestões) para os setores competentes, atuando como ponte estratégica entre o público e a instituição.

Anexo Anexos I e II (21829528) SEI 18302.000930/2026.71 / pg. 13

ANEXO III AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA ORGANOGRAMA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 059/2026

Dispõe sobre revisão geral anual de 2026 e fixa a data-base para revisão geral anual das remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição da República, e do art. 20-C, da Constituição do Estado, fica concedida a Revisão Geral Anual, para o Exercício de 2026, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sendo este percentual aplicável às remunerações, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Roraima.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo compreende os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e de função de confiança.

§ 2º Além do percentual previsto no *caput*, ficam instituídas parcelas anuais de recomposição, no percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), a serem aplicadas anualmente no período de 2027 a 2030, em cada exercício, somadas à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao exercício imediatamente anterior.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias das Unidades Orçamentárias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 3º Fica fixada em 1º de março a data-base para a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Antônio Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATAS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Senhor Marcos Jorge, Presidente desta Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Dr. Claudio Cirurgião, Coronel Chagas, Armando Neto e Rárison Barbosa. Ausente o Senhor Deputado Isamar Júnior. **Abertura:** Havendo *quórum* regimental, e registrando a presença do Senhor Deputado Soldado Sampaio, Presidente desta Casa Legislativa, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a reunião solicitou à secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento verbal da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia:** Mensagem Governamental de Veto n.º 143/2025. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Pela manutenção do Veto. Não houve discussão. Colocado em votação nominal, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às oito horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e encaminhada para a publicação.

Deputado Marcos Jorge
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 035/2025 E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2025, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Sala de Reuniões, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 035/2025, composta pelos Senhores Parlamentares: Jorge Everton; Dr. Meton; Rárison Barbosa; Gabriel Picanço; Isamar Júnior e Aurelina Medeiros, para apreciação e deliberação do Projeto de Lei Complementar n.º 015/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual do Estado de Roraima. **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Jorge Everton, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental e registrando as ausências dos Senhores Deputados: Gabriel Picanço e Aurelina Medeiros, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos, e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Jorge Everton; Dr. Meton; Rárison Barbosa e Isamar Júnior. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, para proclamar o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputado Jorge Everton; para Vice-Presidente, Deputado Isamar Júnior, e Relator: Deputado Rárison Barbosa. O Senhor Presidente eleito agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, em seguida, passou a proposição ao Senhor Relator, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para análise e emissão de parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, constatando na ordem do Dia da Comissão, o Projeto acima mencionado. **Ordem do Dia:** Projeto de Lei Complementar n.º 015/2025. Relator: Deputado Rárison Barbosa. Parecer: favorável. Não houve discussão. Colocado em votação nominal, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** Às dezessete horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei a presente ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Jorge Everton
Presidente da Comissão

EDITAIS

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

Convoco os Senhores(as) Deputados(as) Membros desta Comissão: Neto Loureiro; Vice-Presidente, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Dr. Meton, Gabriel Picanço e Renato Silva; Membros, para Audiência Pública, que será realizada no dia 07 de abril do corrente, às 15h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, na sede deste Poder, com o tema: **Soberania sob Pressão em Roraima: O SUS como Escudo nas Fronteiras, Resgate da Dignidade das Pessoas e o Fim dos Vazios Assistenciais.**

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026.

Deputado Dr. Claudio Cirurgião
Presidente da Comissão



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO 167/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus das servidoras abaixo relacionadas, no período de 8 a 12 de abril de 2026, para participar do 43º Congresso Brasileiro de Guias de Turismo 2026, em Fortaleza, e de 13 a 17 de abril, participar 5ª Edição de los Premios de Turismo Responsable de WTM Latin America para la Categoría 6, em São Paulo – SP.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dionisia Maria Sampaio Mota	34887
Jane Kelly Lira Costa	31095

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO: EMPENHO Nº 390/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) INSCRIÇÕES PARA “VIGÉSIMO PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO”, A SER REALIZADO PELO INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS, NA MODALIDADE A PRESENCIAL DE 23.03.2026 A 26.03.2026, COM CARGA HORÁRIA 26 (VINTE E SEIS) HORAS/AULA, PARA SERVI-DORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº: 10.498.974/0002-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, alínea f, Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 /1500 /0000/3.3.90.39-51

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 5450/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AMANDA HANNA BAMBERG RIBEIRO, matrícula nº 27366, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5451/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS, matrícula nº 29186, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5452/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDNIL LIBANIO DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 14578, para usufruto no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5453/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FABIANE MOURA FERREIRA, matrícula nº 15777, para usufruto no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5454/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FELIPE RIBEIRO GUIMARAES, matrícula nº 26231, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5455/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 27365, para usufruto no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5456/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCIANA BARBOSA DA SILVA GOMIDES**, matrícula nº 14592, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5457/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS DUARTE**, matrícula nº 26889, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5458/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 15790, para usufruto no período de 27/04/2026 a 11/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 27/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5459/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOAO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 14588, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5460/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **AMANDA GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula: 26881, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5461/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ANDRE GURJAO CARDOSO**, matrícula: 29185, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5462/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **KEILA BRINGEL SILVA**, matrícula: 25292, no período de 23/04/2026 a 02/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 23/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5463/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **WENDLUS CAVALCANTE COSTA**, matrícula: 26896, no período de 01/04/2026 a 10/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5464/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ADELIA CRISTINA BONFIM DE MORAES**, matrícula nº 30550, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5465/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALISON PAULINO DE LIMA**, matrícula nº 32494, para usufruto no período de 22/04/2026 a 11/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5466/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **AMANDA CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 33028, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 15/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5467/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA CLEUDE RIBEIRO MONTEIRO**, matrícula nº 29472, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5468/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANABELLE CARNEIRO BARAUNA DE PAULA**, matrícula nº 19125, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5469/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANDREA FURMAN**, matrícula nº 26140, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5470/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANTONIO SALGADO ARAGAO**, matrícula nº 23228, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5471/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **AURENICE MAGALHAES BEZERRA**, matrícula nº 26240, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5472/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BARBARA MARCELA ROCHA FORTUNATO**, matrícula nº 28262, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5473/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BRUNA LEIR OLIVEIRA ROSAS**, matrícula nº 22960, para usufruto no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5474/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CECILIA MARIA MOSLER**, matrícula nº 21928, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5475/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLAUDEMYRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29874, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5476/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANIELLE BENEDETTI TORREYAS, matrícula nº 17226, para usufruto no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5477/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DAVID EUGENE REGO, matrícula nº 31435, para usufruto no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5478/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DAYSE CAROLINE RIBEIRO AULER, matrícula nº 32568, para usufruto no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5479/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 30386, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5480/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDILENE DE MATOS SOUSA, matrícula nº 26198, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5481/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EILLEN RUTH KING FARIAS, matrícula nº 32948, para usufruto no período de 16/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 16/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5482/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIZABETH LOMAS DOS SANTOS, matrícula nº 25799, para usufruto no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5483/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELZA DA SILVA TRAJANO, matrícula nº 31649, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5484/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ERISLENE DA COSTA MENDONCA, matrícula nº 26158, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5485/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ESTER KARINNA MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 27193, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5486/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EUNICE COELHO**, matrícula nº 30788, para usufruto no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5487/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EVANDRO BAIÁ DO CARMO**, matrícula nº 33953, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5488/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EXPEDITO GABRIEL MELO SALES CRUZ SANTANA**, matrícula nº 31036, para usufruto no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5489/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FLAVIO SILVA SOUSA**, matrícula nº 22660, para usufruto no período de 24/04/2026 a 08/05/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 24/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5490/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA SINATRA DE FRANCA DANTAS**, matrícula nº 26103, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5491/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA VASCONCELOS MOREIRA**, matrícula nº 32368, para usufruto no período de 15/04/2026 a 29/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 15/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5492/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCO LUCIO DA SILVA MOTA**, matrícula nº 29833, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5493/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GILDANEIA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 22073, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5494/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GILDERVANIA MARQUES DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 25832, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5495/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HANNAH PALOMA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 27987, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5496/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HELEN JULIA PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 32457, para usufruto no período de 09/04/2026 a 23/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 09/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5497/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HELYSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29836, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5498/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) IMNA EVELIN MENDONCA RODRIGUES, matrícula nº 29886, para usufruto no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5499/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) INGRID DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 32189, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5500/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) INGRID DE MEDEIROS BASTOS, matrícula nº 31273, para usufruto no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5501/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) IVANILSON CABRAL DA PENHA, matrícula nº 34088, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5502/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JADER DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 18956, para usufruto no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5503/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JADIEL SPINOSA RIBEIRO, matrícula nº 31834, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5504/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JEFFERSON BALDISSERA JAQUES, matrícula nº 34102, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5505/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JULIANA RODRIGUES DE MATOS**, matrícula nº 22299, para usufruto no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5506/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KATIUSCIA DA SILVA PIRES**, matrícula nº 30856, para usufruto no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5507/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KENNEDY SANTOS GUIMARAES**, matrícula nº 22551, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5508/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LAURA CLARA PERES ARAUJO**, matrícula nº 25435, para usufruto no período de 16/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 16/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5509/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LAYLA RAISSA SOARES RAMALHO PAULINO**, matrícula nº 26135, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5510/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LEILA OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 26136, para usufruto no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5511/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LETICIA GABRIELE VIANA RIBEIRO**, matrícula nº 25797, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5512/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LIDYANE NAYARA RUTH COSTA**, matrícula nº 31555, para usufruto no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5513/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUANNA LARISSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30081, para usufruto no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5514/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCIA MARIA PEREIRA CARVALHO**, matrícula nº 23110, para usufruto no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5515/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LUCILENE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 26504, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5516/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 31951, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5517/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA CATARINA SIMOES DE SOUSA, matrícula nº 26100, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5518/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DE JESUS ANDRADE ROLIM, matrícula nº 26101, para usufruto no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 08/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5519/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIJANE BATISTA CARNEIRO, matrícula nº 16614, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5520/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARJORIE MELO PINHEIRO, matrícula nº 31067, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5521/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MOISES ALVES DE SOUSA, matrícula nº 32525, para usufruto no período de 10/04/2026 a 09/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 10/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5522/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) NADIA KELLY SANTOS ALVES, matrícula nº 28818, para usufruto no período de 01/04/2026 a 10/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5523/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) NONAYRA DOS SANTOS LUCENA, matrícula nº 29852, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5524/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ORLANDO SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 34108, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5525/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAFAEL GOMES BARBOZA**, matrícula nº 32741, para usufruto no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5526/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, matrícula nº 32706, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5527/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAYNAA REJANE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 19666, para usufruto no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5528/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RENATO LIMA ALVES**, matrícula nº 29858, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5529/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RICHELLI BENICIO DE SOUZA**, matrícula nº 33715, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5530/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROBERTO DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 21927, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5531/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 33992, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5532/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROSIVONY ALMEIDA DO CARMO**, matrícula nº 8815, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5533/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SANDRA MARIA LEOCADIO DE MENEZES**, matrícula nº 33233, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5534/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SIDNEY SILVA BARROS**, matrícula nº 17502, para usufruto no período de 24/04/2026 a 03/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 24/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5535/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SILMARA VILHENA BENTES**, matrícula nº 29238, para usufruto no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5536/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SIOLENE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 30405, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5537/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **STONES DE MOURA**, matrícula nº 33733, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5538/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **TAMARA CRISTINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 27743, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5539/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **TAYNA SURIER LEAL COSTA**, matrícula nº 27897, para usufruto no período de 14/04/2026 a 28/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 14/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5540/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **TONY ROUGLES RIBEIRO ARAGAO**, matrícula nº 18690, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5541/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **URSULA CRISTINA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 31633, para usufruto no período de 24/04/2026 a 23/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 24/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5542/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **WELLINGTON CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 32424, para usufruto no período de 15/04/2026 a 29/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 15/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5543/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALANNA SILVA ALVES**, matrícula: 34392, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5544/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA**, matrícula: 34698, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5545/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA MEIRES PEREIRA DE CASTRO**, matrícula: 34616, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5546/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 34783, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5547/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ARMANDO MARCOS DOS SANTOS**, matrícula: 33473, para usufruto no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5548/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BIANCA SENA MAGALHAES**, matrícula: 34450, para usufruto no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5549/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CAIO MARQUES DA COSTA**, matrícula: 34647, para usufruto no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5550/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **DEBORA MOREIRA NASCIMENTO**, matrícula: 34258, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5551/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GLEIZIMAR FREIRE CORREA**, matrícula: 34785, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5552/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **IVAN SOUZA MORAES FILHO**, matrícula: 33231, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5553/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JANESLEIDE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula: 34530, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5554/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOSIANE DA COSTA SILVA NOGUEIRA**, matrícula: 34396, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período **quisitivo de 2025/2026**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5555/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOUZE PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula: 34220, para usufruto no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 13/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5556/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LEIDIMAR OVIDIO DA SILVA**, matrícula: 34414, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5557/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA**, matrícula: 32206, para usufruto no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5558/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCELO MACIEL BARBOSA**, matrícula: 34354, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5559/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIANA SOUSA SILVA DE CASTRO**, matrícula: 34274, para usufruto no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5560/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARLITA GOMES DA CUNHA**, matrícula: 34371, para usufruto no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5561/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NATALI ALVES COSTA MOURA**, matrícula: 34336, para usufruto no período de 17/04/2026 a 16/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 17/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5562/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **OLAVO BRASIL NETO**, matrícula: 34487, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5563/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROBERTA MARIA PINHEIRO**, matrícula: 34660, para usufruto no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 22/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5564/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SABRINA KAROLINA DOS ANJOS SILVA**, matrícula: 34565, para usufruto no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na contar 01/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5565/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **VITORIA BORDONI GALVAO**, matrícula: 34340, para usufruto no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5566/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ANA PAULA BARBALHO TRAJANO**, matrícula: 29535, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5567/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ARYTANA FERNANDES DE LACERDA**, matrícula: 23586, no período de 06/04/2026 a 25/04/2026, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5568/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CILENE ALVES DA SILVA**, matrícula: 21423, no período de 22/04/2026 a 11/05/2026, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5569/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CLEIDES PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 27922, no período de 09/04/2026 a 18/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 09/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5570/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **EVA RONIZE MALINOWSKI**, matrícula: 32182, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5571/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ILZA HELENA MAGALHAES ASSEN**, matrícula: 26090, no período de 13/04/2026 a 22/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 13/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5572/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **LAURA CLARA PERES ARAUJO**, matrícula: 25435, no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5573/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **LETTYCIA CABRAL RODRIGUES**, matrícula: 31251, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5574/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **LIDYANE NAYARA RUTH COSTA**, matrícula: 31555, no período de 22/04/2026 a 14/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 22/04/2026. Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5575/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **RENATA RAYANY DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 19574, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5576/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KENDRY CORREA NOJOSA**, matrícula: 35355, CPF: ***.923.352-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5577/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VICTOR AUGUSTO BARRETO DA SILVA**, matrícula: 28052, CPF: ***.182.472-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5578/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LAIS MARA RODRIGUES FRAGA**, matrícula: 33735, CPF: ***.684.512-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5579/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIEL DOS SANTOS BARREIRA**, matrícula: 29690, CPF: ***.354.282-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5580/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIANNE JAMIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 31869, CPF: ***.351.682-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5581/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALICE LIMADA SILVA**, matrícula: 30033, CPF: ***.994.812-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5582/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GEOVANA DA SILVA RIOS**, matrícula: 34872, CPF: ***.103.522-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-11 Auxiliar de Gabinete Regional II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



RESOLUÇÃO Nº 5583/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYLSON OLAVO DA SILVA, matrícula: 35753, CPF: *.189.752-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5584/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO ALVES LEAL, matrícula: 32574, CPF: *.043.752-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-11 Auxiliar de Gabinete Regional II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5585/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICKAELLY KEROLAYNE DE SOUZA SILVA, matrícula: 33878, CPF: *.223.522-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5586/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LAURA SANTOS GONCALVES, CPF: *.677.942-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5587/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONY REZENDE SOARES, CPF: *.951.272-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5588/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO IRAN BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: *.471.712-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5589/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ, CPF: *.836.362-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5590/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEILA ASSINETE LIMA PERES, CPF: *.881.402-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5591/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ DE SOUZA REIS MARGOTI, CPF: *.292.972-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5592/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTORIA MAGNO DE LIMA, CPF: *.502.992-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5593/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANALICE DE MELO EDA LIMA, CPF: *.420.212-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5594/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EPITACIO GABRIEL DIAS DE ANDRADE, CPF: *.253.052-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5595/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDA ONEZ SILVA FALCAO, CPF: *.935.262-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5596/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITOR ALEXANDER DA SILVA PEREIRA, CPF: *.565.262-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5597/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA LINE DOS SANTOS SANTANA, matrícula: 32689, CPF: *.691.972-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5598/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BIANCA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula: 31992, CPF: *.806.632-**** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5599/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMAR GOMES MACIEL, matrícula: 34782, CPF: *.721.462-**** do Cargo Comissionado de CEPAM-VI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5600/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ITALO MATHEUS CASTRO DA SILVA, matrícula: 34752, CPF: *.180.952-**** do Cargo Comissionado de PBEA-XII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5601/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 32516, CPF: *.189.232-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5602/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS BRUNO DOS SANTOS DIAS, matrícula: 27670, CPF: *.963.022-**** do Cargo Comissionado de PAC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5603/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE MOREIRA DA SILVA, matrícula: 36143, CPF: *.435.562-**** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5604/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELE SOUSA LANG, matrícula: 33115, CPF: *.942.102-**** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5605/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LISANIA DA SILVA BERNARDINO, matrícula: 32317, CPF: *.508.082-**** do Cargo Comissionado de CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5606/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLYSON BARBOSA CHAVES, matrícula: 33426, CPF: *.159.652-**** do Cargo Comissionado de SF-IV Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5607/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRENDA TAYNA ALENCAR DE LIMA, matrícula: 35495, CPF: *.568.062-**** do Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5608/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINE MARTINS DIAS BONFIM, matrícula: 25869, CPF: *.057.821-**** do Cargo Comissionado de PAC-I Diretor(a) Executivo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5609/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR AUGUSTO BARRETO DA SILVA, CPF: *.182.472-**** no Cargo Comissionado de PAC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5610/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILLA EUNICE SANTOS UCHOA, CPF: *.351.152-**** no Cargo Comissionado de CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5611/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS BINSFELD GOMES, CPF: *.028.162-**** no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5612/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RYAN GABRIEL ALMEIDA CAROLINO, CPF: *.140.122-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5613/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA GEANE ARAUJO DOS SANTOS, CPF: *.180.452-**** no Cargo Comissionado de SSM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5614/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAIS VITORIA CARVALHO ROCHA, CPF: *.289.922-**** no Cargo Comissionado de OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5615/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO PEDRO COUTO VELOSO, CPF: *.507.732-**** no Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5616/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCIDES BARROS JUNIOR, CPF: *.160.152-**** no Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5617/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUISA NELLY CARDOSO SANTOS, CPF: *.186.882-**** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5618/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITORIA ESTERFANNYA CAVALCANTE GURGEL, CPF: *.807.022-**** no Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5619/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANNE JAMIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: *.351.682-**** no Cargo Comissionado de CG-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5620/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEYSON DE OLIVEIRA DO PRADO, CPF: *.473.842-**** no Cargo Comissionado de PAC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5621/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS FERNANDO MACEDO DE JESUS, CPF: *.714.352-**** no Cargo Comissionado de CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5622/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MISMA TAMARA SOUZA CRUZ, CPF: *.686.122-**** no Cargo Comissionado de OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5623/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA GABRIELA NOGUEIRA CORDEIRO, CPF: ***.097.392-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5624/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEOVANA CAETANO LIMA, CPF: ***.152.892-** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5625/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIAN GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.992.222-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5626/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELENA GERONIMO GOMES, CPF: ***.540.122-** no Cargo Comissionado de PRC-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5627/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIQUEIAS RODRIGUES CHEUZA, CPF: ***.442.462-** no Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5628/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF: ***.484.882-** no Cargo Comissionado de SEM-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5629/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA SOPHIA DA COSTA SANTIAGO, CPF: ***.354.742-** no Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5630/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUE DA CONCEICAO LIRA, CPF: ***.987.153-** no Cargo Comissionado de SPE-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5631/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITORIA LINHARES DE ARAUJO**, CPF: *****.538.232-**** no Cargo Comissionado de ECL-IX Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5632/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ENDERSON LUIS SILVA BRASHE**, CPF: *****.030.152-**** no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5633/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YSLANNE DA SILVA TORQUATO**, CPF: *****.559.652-**** no Cargo Comissionado de OG-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5634/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAILAN LIMA LOPES**, CPF: *****.460.332-**** no Cargo Comissionado de SPI-VI Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5635/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ITALLO GUILHERME SOUSA FIGUEIRA**, CPF: *****.675.042-**** no Cargo Comissionado de OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5636/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALVARO SODRE BAIMA**, CPF: *****.793.082-**** no Cargo Comissionado de CAAF-XII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5637/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEANDERSON EDUARDO DA SILVA PAIXAO**, CPF: *****.808.582-**** no Cargo Comissionado de ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5638/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SENA**, CPF: *****.251.662-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5639/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAQUIM SANTOS SILVA, CPF: ***.972.453-** no Cargo Comissionado de CEINE-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5640/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MORAIS MARTINS, CPF: ***.422.204-** no Cargo Comissionado de CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5641/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BERNEVALDO ALVES DA SILVA, CPF: ***.160.302-** no Cargo Comissionado de SPE-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5642/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONIERITON DE SOUZA SILVA, CPF: ***.379.687-** no Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5643/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRIA PISSANE, CPF: ***.998.598-** no Cargo Comissionado de SPE-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5644/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUBEM PEIXOTO DOS SANTOS, CPF: ***.899.442-** no Cargo Comissionado de CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5645/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA REJANE MOURA COSTA, CPF: ***.786.692-** no Cargo Comissionado de SG-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5646/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAGNOLIA SANTOS VIEIRA, CPF: ***.240.312-** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5647/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO, CPF: ***.813.933-** no Cargo Comissionado de PBEA-II Coordenador Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5648/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISAME DE SOUZA BRITO, CPF: ***.308.002-** no Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5649/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE BATISTA DE SOUZA, CPF: ***.927.163-** no Cargo Comissionado de IDAM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5650/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAMIA MARA SOUZA SALES, CPF: ***.848.702-** no Cargo Comissionado de CAM-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5651/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIRCY ANA DE LIMA PEREIRA SILVA, CPF: ***.271.702-** no Cargo Comissionado de SEM-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5652/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVALDO PAIXAO DA SILVA, CPF: ***.949.292-** no Cargo Comissionado de IDAM-V Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5653/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANICE BARBOSA BARROS, CPF: ***.771.992-** no Cargo Comissionado de SPE-VIII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5654/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE DE SOUZA MORAIS, CPF: ***.357.732-** no Cargo Comissionado de CR-IV Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5655/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCILENE BRITO SAMPAIO**, CPF: *****.901.542-**** no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5656/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO NILSON BIZARRIAS MAMEDIO**, CPF: *****.346.152-**** no Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5657/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO RODRIGUES LEITE**, CPF: *****.897.193-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5658/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE GILVAN DA COSTA**, CPF: *****.502.603-**** no Cargo Comissionado de COM-VIII Assessor Administrativo das Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5659/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO FERNANDES DE MELO**, CPF: *****.263.982-**** no Cargo Comissionado de SG-VI Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5660/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONORA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: *****.146.962-**** no Cargo Comissionado de ECL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5661/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TELMA LIMA SANTOS QUEIROZ**, CPF: *****.455.883-**** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5662/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE GOMES DA SILVA**, CPF: *****.775.402-**** no Cargo Comissionado de CEPAM-VI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5663/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLENILTON CABRAL DOS SANTOS**, CPF: ***.043.692-** no Cargo Comissionado de CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5664/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA COSTA SANTOS**, CPF: ***.789.912-** no Cargo Comissionado de CAAF-XII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5665/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DISLENE DA SILVA**, CPF: ***.865.832-** no Cargo Comissionado de SL-X Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5666/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF: ***.087.742-** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5667/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE FERNANDO LEAL DE QUEIROZ**, CPF: ***.505.802-** no Cargo Comissionado de PFZ-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5668/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEILA FRANCO RIVAS**, CPF: ***.636.952-** no Cargo Comissionado de OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5669/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANACLETO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: ***.658.442-** no Cargo Comissionado de CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5670/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISANGELA DUARTE DE SOUZA**, CPF: ***.262.872-** no Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5671/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO NACELIO FERREIRA LOPES, CPF: *.307.922-**, no Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5672/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE DE SOUZA PINHO ARAUJO, CPF: *.366.532-**, no Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5673/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ISIS VERAS MOTA, matrícula: 35252, CPF: *.083.642-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5674/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HAUNANY HADMA VIEIRA DA SILVA, matrícula: 29897, CPF: *.319.514-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Assistente Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5675/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALDEVAN SIMAO DE MELO, matrícula: 35347, CPF: *.025.382-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5676/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATASHARODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 28248, CPF: *.312.152-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Secretário Parlamentar I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5677/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ESTHEFANY SINAYRA SILVA LIMA, matrícula: 36035, CPF: *.008.062-**, para o Cargo Comissionado de FSR-10 Auxiliar de Gabinete Regional I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5678/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HELYSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 29836, CPF: *.591.522-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5679/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANNA LETICIA GUSMAO SILVA, matrícula: 31563, CPF: ***.042.222-**, para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5680/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JHENNIFER IBIAPINO SILVA, matrícula: 35842, CPF: ***.420.522-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5681/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO LUCIO DA SILVA MOTA, matrícula: 29833, CPF: ***.331.263-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Secretário Parlamentar II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5682/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAURA RAINI DA SILVA REIS, matrícula: 27815, CPF: ***.372.202-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-

RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5683/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MAIARA PATRICIA DE SOUZA E SOUSA, matrícula: 33558, CPF: ***.010.522-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5684/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WALLESKA SABRINA FREITAS SANTOS, matrícula: 35632, CPF: ***.765.402-**, para o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5685/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LETHICIA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula: 31270, CPF: ***.385.662-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5686/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JULIANA KARINE DE SOUZA CAMPOS**, matrícula: 33006, CPF: ***.695.592-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Secretário Parlamentar I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5687/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ANDHREY JOSEPH CAMARA SOUZA**, matrícula: 35635, CPF: ***.404.422-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Secretário Parlamentar II, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5688/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA RODRIGUES DIAS**, matrícula: 34405, CPF: ***.781.132-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5689/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **SOPHIA GIOVANNA SOUZA SANTOS**, matrícula: 35953, CPF: ***.617.812-**, para o Cargo Comissionado SEDI-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de

2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5690/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ELLEN GABRIELLE CONCEICAO CRUZ**, matrícula: 32901, CPF: ***.053.772-**, para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5691/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ARTHUR RONALD DOS SANTOS FURTADO**, matrícula: 28898, CPF: ***.081.412-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5692/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA RAPHAELA CRUZ PEREIRA**, matrícula: 32154, CPF: ***.204.072-**, para o Cargo Comissionado SG-IV Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5693/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **EMILLY ALVES DE BRITO CONCEICAO**, matrícula: 30794, CPF: ***.338.232-**, para o Cargo Comissionado SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5694/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ANA LIVIA AMADOR DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula: 25492, CPF: ***.454.842-**, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5695/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **SOPHIA EMANUELLE SAMPAIO ALVES TEIXEIRA**, matrícula: 36103, CPF: ***.492.342-**, para o Cargo Comissionado SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5696/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **EMERSON FAQUINELLA FILHO**, matrícula: 33997, CPF: ***.531.392-**, para o Cargo Comissionado SPE-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da

ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5697/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **PEDRO IZAAC DE SOUZA SANTANA**, matrícula: 26130, CPF: ***.612.322-**, para o Cargo Comissionado SG-IV Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5698/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VITORIA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula: 27327, CPF: ***.682.082-**, para o Cargo Comissionado OG-II Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5699/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **GABRIELLA DA SILVA VIEIRA**, matrícula: 31353, CPF: ***.844.632-**, para o Cargo Comissionado OG-II Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5700/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WELLINTON ROCHA ALCANTARA, matrícula: 35507, CPF: *.922.492-**, para o Cargo Comissionado PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5701/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLA TARRANY PERES DE OLIVEIRA, matrícula: 35290, CPF: *.076.382-**, para o Cargo Comissionado SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5702/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LETICIA MAGALHAES SILVA, matrícula: 30878, CPF: *.166.912-**, para o Cargo Comissionado SGP-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5703/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA CRISTINA ARAUJO SOARES MACEDO, matrícula: 28224, CPF: *.856.353-**, para o Cargo Comissionado CG-I Diretor(a) Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de**

2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5704/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BEATRIZ SILVA GUIMARAES, matrícula: 26414, CPF: *.331.402-**, para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5705/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ TONIOLLI JUNIOR, matrícula: 34021, CPF: *.469.832-**, para o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5706/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIS CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula: 30886, CPF: *.875.482-**, para o Cargo Comissionado SLP-III Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5707/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA CLARA DA SILVA LIMA, matrícula: 35963, CPF: ***.881.532-**, para o Cargo Comissionado SLP-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5708/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ARTHUR GABRIEL VASCONCELOS FARIAS, matrícula: 35730, CPF: ***.181.342-**, para o Cargo Comissionado SEM-VII Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5709/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KARLOS KAUAN IKARO SILVA FERRAZ, matrícula: 35039, CPF: ***.050.872-**, para o Cargo Comissionado CR-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5710/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DAVID MAIA DA SILVA, matrícula: 32728, CPF: ***.934.272-**, para o Cargo Comissionado SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da

ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5711/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 26142, CPF: ***.299.162-**, para o Cargo Comissionado ECL-II Coordenador Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5712/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KARINA RAQUEL GALVAO DE FREITAS, matrícula: 34573, CPF: ***.204.632-**, para o Cargo Comissionado ECL-VII Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5713/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALANNA SILVA ALVES, matrícula: 34392, CPF: ***.564.863-**, para o Cargo Comissionado SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5714/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **GIOVANE RODRIGUES FALCONE**, matrícula: 34268, CPF: ***.351.512-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5715/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VALNEIA DA SILVA GUTIERRE**, matrícula: 31738, CPF: ***.573.862-**, para o Cargo Comissionado SL-IX Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5716/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA MOREIRA**, matrícula: 36101, CPF: ***.811.142-**, para o Cargo Comissionado PBEA-IX Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5717/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MIZAEL MENDES DA SILVA**, matrícula: 33579, CPF: ***.966.383-**, para o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da

ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5718/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **DHENY ESTHEFANY COSTA LIMA**, matrícula: 32630, CPF: ***.183.812-**, para o Cargo Comissionado SPE-V Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5719/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LARISSA SILVA MELGUEIRA**, matrícula: 33051, CPF: ***.387.042-**, para o Cargo Comissionado PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5720/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUANNA LARISSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 30081, CPF: ***.784.862-**, para o Cargo Comissionado PSD-IV Assessor de Gabinete da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5721/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CHRISTIAN WENDEL GONCALVES BENTES, matrícula: 33475, CPF: ***.160.842-**, para o Cargo Comissionado SLP-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5722/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) STEPHANNIE SANTOS LIRA, matrícula: 36183, CPF: ***.360.282-**, para o Cargo Comissionado CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5723/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA EDUARDA COSTA MELO, matrícula: 32068, CPF: ***.200.972-**, para o Cargo Comissionado SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5724/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMIRA DE NAZARE LIMA, matrícula: 36115, CPF: ***.390.322-**, para o Cargo Comissionado CCJ-III Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5725/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANDREIA SOUZA DA COSTA, matrícula: 34628, CPF: ***.492.822-**, para o Cargo Comissionado OG-IV Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5726/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 30398, CPF: ***.663.182-**, para o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5727/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCELLO JUNIOR DE MATOS CARVALHO, matrícula: 33981, CPF: ***.229.592-**, para o Cargo Comissionado SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5728/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IZABELLY JESUS VIEIRA LIMA, matrícula: 34946, CPF: *.390.332-**, para o Cargo Comissionado PG-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5729/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VANESSA SILVA LIMA, matrícula: 30220, CPF: *.631.902-**, para o Cargo Comissionado SL-XIII Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5730/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO VINICIOS MENDES IBIAPINA DA SILVA, matrícula: 33160, CPF: *.756.312-**, para o Cargo Comissionado PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5731/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOYCE KELLE DOS SANTOS SILVA, matrícula: 30195, CPF: *.434.282-**, para o Cargo Comissionado SA-VII Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5732/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FABIAN KEMILLY DA SILVA SOBRAL, matrícula: 31142, CPF: *.130.032-**, para o Cargo Comissionado SEDI-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5733/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALYCE SANTOS SOUSA, matrícula: 35485, CPF: *.715.512-**, para o Cargo Comissionado SEDI-VII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5734/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LIVIA ALESSANDRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula: 34046, CPF: *.046.372-**, para o Cargo Comissionado SPO-VII Assistente Técnico de Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5735/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FELIPE CHAGAS DE MELO AGUIAR, matrícula: 35732, CPF: *.644.682-**, para o Cargo Comissionado SPE-VI Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5736/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DEBORA INAE DA SILVA ESBELL, matrícula: 32422, CPF: *.214.672-**, para o Cargo Comissionado MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5737/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIELLE LEAL DA SILVA, matrícula: 31272, CPF: *.320.302-**, para o Cargo Comissionado SPE-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5738/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELIANA MARIA BRAZ DOS SANTOS, matrícula: 34821, CPF: *.140.982-**, para o Cargo Comissionado SG-IV Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de**

2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5739/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAUAN KENNEDY FERREIRA GOMES, matrícula: 34284, CPF: *.690.062-**, para o Cargo Comissionado SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5740/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCELL CLAUDIO DA SILVA, matrícula: 29182, CPF: *.999.987-**, para o Cargo Comissionado SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5741/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DJACIRA SANTOS DE CASTRO, matrícula: 35792, CPF: *.406.322-**, para o Cargo Comissionado SPO-VII Assistente Técnico de Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5742/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA LEOCADIO DE MENEZES, matrícula: 33233, CPF: *.126.332-**, para o Cargo Comissionado SL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5743/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDA CARVALHO SILVA CUNHA, matrícula: 35650, CPF: *.044.447-**, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5744/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA, matrícula: 28292, CPF: *.953.792-**, para o Cargo Comissionado CCJ-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5745/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIEL VICTOR FIEL ALEIXOS, matrícula: 35773, CPF: *.267.047-**, para o Cargo Comissionado SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de**

2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5746/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA RAIMUNDA ALVES, matrícula: 26511, CPF: *.973.712-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5747/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RENATO DA SILVA MOTA, matrícula: 30482, CPF: *.144.202-**, para o Cargo Comissionado CT-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5748/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IRENE SEVERO DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 34767, CPF: *.225.972-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5749/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VALDIR PORTELLA**, matrícula: 25114, CPF: ***.415.322-**, para o Cargo Comissionado COM-VIII Assessor Administrativo das Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5750/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR FERREIRA FILHO**, matrícula: 32086, CPF: ***.634.772-**, para o Cargo Comissionado PAC-VII Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5751/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ANTONIO SOUSA MARTINS FILHO**, matrícula: 34494, CPF: ***.664.033-**, para o Cargo Comissionado SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5752/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MADALENA DE FATIMA ANDRADE MOURAO**, matrícula: 34836, CPF: ***.341.722-**, para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de

dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5753/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MEIRE LARANJEIRA DE SOUZA**, matrícula: 34838, CPF: ***.351.282-**, para o Cargo Comissionado PAC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5754/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUIZ FACUNDES DINIZ**, matrícula: 35699, CPF: ***.710.512-**, para o Cargo Comissionado SEM-VI Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5755/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA NAZARE CARVALHO REIS OLIVEIRA**, matrícula: 35626, CPF: ***.472.493-**, para o Cargo Comissionado SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5756/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a data de 28/02/2026 como termo final do prazo da licença maternidade concedida a servidora **TULYANA PINK FERNANDES PRAXEDES**, CPF: ***660.032-**, por meio da Resolução nº 5265/2026-SGP de 23.03.2026, publicada no Diário da ALE/RR nº 4614, de 23.03.2026, em virtude da exoneração, a pedido, conforme requerimento nº 348/2026 e Resolução nº 5279/2026-SGP.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5757/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANEISON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula: 22929 CPF: ***.311.692-** do Cargo Comissionado de SGP-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5758/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO MORAES DE SOUZA, matrícula: 35143, CPF: ***.688.532-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 5759/2026-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **NIEDIMA MATOS DE MACEDO**, CPF: ***.583.692-**, efetuada por meio da Resolução nº 120/2026-SGP de 05.01.2026, publicada no Diário da ALE nº 4565 de 05.01.2026, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5760/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento ocorrido em: 01/12/2026 a servidora NIEDIMA MATOS DE MACEDO, matrícula: 35297, CPF: ***.583.692-** do Cargo Comissionado de SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

